



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2010**

**2º Juizado Especial Cível da Comarca
Imperatriz - MA**

*José Nilo Ribeiro Filho
Juiz Auxiliar da Corregedoria*

*José Jorge Figueiredo dos Anjos
Juiz Auxiliar da Corregedoria*



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2010

Órgão: 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, localizado na Rua Prudente de Moraes, Quadras 01 a 06, Residencial Juscelino Kubitschek – FACIMP.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Imperatriz – MA.

Período Correicional: 12 de agosto de 2010.

A equipe correicional, composta pelo **Excelentíssimo Senhor José Jorge Figueiredo dos Anjos e Excelentíssimo Senhor José Nilo Ribeiro Filho, Juízes Auxiliares da Corregedoria**, e pelos Assessores Djan Anderson Carvalho da Silva, Sheila Rejane Carvalho Brito de Souza, Roberta Costa Travincas e Thetiane Xavier de Araújo Sousa, compareceu às 08:30 horas do dia 12 de agosto de 2010 à sede do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, onde foi recebida pela Secretária Judicial de Vara, Gabriela Antunes Macedo, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de respostas ao questionário apresentado e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro neste documento das considerações resultantes das análises, juntamente com as informações estatísticas colhidas na Secretaria da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todos, o presente relatório correicional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

Dra. Ana Paula Silva Araújo

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Gabriela Antunes Macedo

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Leila Lúcia Costa de Souza (Técnica Judiciária)

1.2.3 ASSESSORA JUDICIAL:

Adriana de Souza Clausing

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Eduardo Borges Milhomem (temporariamente)

Giancarlo Ribeiro Monteiro

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Leila Lúcia Costa de Souza

Pedro Gonçalves dos Santos

Rotterdam de Jesus Viégas Guimarães

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Airton da Silva Tavares

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Cléber Vieira Nunes

Elder Ribeiro Oliveira

Marly Daione Araújo Martins

Sandra Alves Mesquita

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Cláudia Viana Schreiner

1.2.9 AUXILIARES – ÓRGÃO:

Caroline Louza Cruz – Prefeitura Municipal de Imperatriz

2. DADOS DO JUIZ

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

13 anos e 06 meses

2.3 TEMPO NA COMARCA:

06 anos e 03 meses

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Justiça Eleitoral

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA:

Sim.

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 LOCAL:

FACIMP

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel cedido

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Boa

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Insuficiente

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Regular

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Não há

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não há

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Com competência prevista na legislação específica: Lei 9.099/1995

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2009:

5.693 processos (Dados fornecidos pela Secretaria Judicial do Juizado)

4.405 processos (Dados fornecidos pela Divisão de Estatística da CGJ)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2010:

3.377 processos – até a data da Correição (Dados fornecidos pela Secretaria Judicial do Juizado)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.474 (Dados fornecidos pela Divisão de Estatística da CGJ)

5.4 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS PROLATADAS DE JANEIRO A JULHO DE 2010:

1.580 sentenças (Dados fornecidos pela Secretaria Judicial do Juizado)

760 sentenças (Dados fornecidos pela Divisão de Estatística da CGJ até o mês de junho/2010)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Nenhum (Dados Fornecidos pela Secretaria Judicial do Juizado)

5.6 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

23 (Dados Fornecidos pela Secretaria Judicial do Juizado)

5.7 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

Nenhum (Dados Fornecidos pela Secretaria Judicial do Juizado)

5.8 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

Nenhum (Dados Fornecidos pela Secretaria Judicial do Juizado)

5.9 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

79 processos (Dados Fornecidos pela Secretaria Judicial do Juizado)

5.10 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2010:

1770 (Dados fornecidos pela Secretaria Judicial do Juizado).

1.299 (Dados fornecidos pela Divisão de Estatística da CGJ até o mês de maio/2010)

5.11 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2010:

1.420 (Dados fornecidos pela Secretaria Judicial do Juizado)

177 (Dados fornecidos pela Divisão de Estatística da CGJ até o mês de maio / 2010)

5.12 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

A data de 28.03.2011

5.13 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

Não possui competência.

5.14 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

Não possui competência

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

17 processos

5.16 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

49 processos

5.17 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

18 de setembro de 2007



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

5.18 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Não possui competência.

5.19 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Não, conforme constatado no item 11, quando da análise dos processos correccionados.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS A CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades - RMA	x				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual				x	Não sabia informar
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral				x	Não é de sua competência

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				x	Fora da competência
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				x	Fora da competência
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				x	Fora da competência
Mapa de Produtividade – mensal	x				Fora da competência
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08-CNJ) – diária				x	Fora da competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09-CNJ) – mensal				x	Fora da competência
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 - CNJ) – mensal				x	Fora da competência
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) - Mensal				x	Fora da competência



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS:

13
80

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados		x			Trata-se apenas de um simples protocolo. Providenciar o livro.
Carga para Ministério Público			X		
Carga para Defensor Público			X		
Ofícios Recebidos		X			Encadernar.
Ofícios Remetidos		X			Encadernar.
Registro de Termos de Audiências			X		Providenciar.
Registro de Sentenças	x				

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Providências Adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados					Não possui competência
Carga para Ministério Público					Não possui competência
Carga para Defensor Público					Não possui competência
Ofícios Recebidos					Não possui competência
Ofícios Remetidos					Não possui competência
Registro de Termos de Audiências					Não possui competência
Registro de Sentenças					Não possui competência
Rol de Culpados					Não possui competência



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2009		2010	
Acervo processual	Processos sentenciados	Acervo processual	Processos Sentenciados
4405	1648	4474	760

9. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Comarcas, e em específico, em função do que foi observado nos processos analisados, os Juízes Corregedores deixam as seguintes recomendações:

9.1 IRREGULARIDADE: Existência de 02 monitores e 01 CPU que não funcionam, além de 01 impressora jato tinta que se encontra na mesma situação.

RECOMENDAÇÃO: Ante a falta de espaço, devolver ao Tribunal de Justiça.

PRAZO: 10 dias.

9.2 IRREGULARIDADE: Secretária Judicial não dá cumprimento a vários despachos, conforme já registrado nas recomendações referentes aos processos correicionados.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência por parte da Secretária Judicial, a fim de dar cumprimento, com urgência, às determinações judiciais/despachos.

PRAZO: Imediato.

9.3 IRREGULARIDADE: Existência de processos com capas rasgadas e folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Reautuar estes processos e providenciar numeração das folhas.

PRAZO: Imediato.

9.4 IRREGULARIDADE: Existência de mandados prontos, porém, soltos nos processos sem terem sido entregues ao Oficial de Justiça.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Providenciar, com urgência, a entrega destes mandados ao Oficial de Justiça, para o devido cumprimento.

PRAZO: Imediato.

9.5 IRREGULARIDADE: Processos em fase de conclusão na Secretaria.

RECOMENDAÇÃO: Encaminhamento destes processos ao gabinete da magistrada.

PRAZO: 48 horas.

9.6 IRREGULARIDADE: Os dados referentes ao acervo processual fornecidos à Divisão de Estatística da Corregedoria se encontram desatualizados, em discrepância aos fornecidos pela Secretária Judicial de Vara do Juizado.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar junto à Divisão de Estatística da Corregedoria o fornecimento e atualização do acervo processual do Juizado, em especial, nos seguintes meses e anos:

- Acervo Processual 2009: janeiro, julho e dezembro;
- Acervo Processual 2010: fevereiro, março, abril, maio, junho e julho;
- Processos Sentenciados 2009: junho;
- Processos Sentenciados 2010: março, julho;
- Audiências Designadas 2009: janeiro, junho e julho;
- Audiências Realizadas 2009: janeiro, junho e julho;
- Audiências Designadas 2010: junho e julho;
- Audiências Realizadas 2010: junho e julho.

PRAZO: 20 dias.

10. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

10.1 ANTIGOS

10.1.1

PROCESSO: 013/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/10/2001

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO

PARTES: TEREZINHA DA CONCEIÇÃO BEZERRA X MARIA RAIMUNDA GOMES DE ARAÚJO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/07/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinação de intimação da parte autora para, no prazo de 05 dias, apresentar manifestação sobre o prosseguimento do feito.

RECOMENDAÇÃO: Ante o decurso do tempo e tendo em vista a data do recebimento do A.R de fls. 34, recomenda-se que a Secretaria Judicial que certifique nos autos a não manifestação da partes e, por conseguinte, conclusão ao Juiz para prolatar despacho. Por fim, recomenda-se ainda a reautuação dos autos, tendo em vista a capa se encontrar rasgada.

10.1.2

PROCESSO: 572/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/06/2001

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

INTERESSADOS: ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA X SALVADOR LARANJEIRA DE LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado na Secretaria Judicial, uma vez que foi determinado desde a data do último despacho a intimação do representante legal do exequente para que, no prazo de 10 dias, informe se o seu cliente pretende a adjudicação do bem, depositando em Juízo o valor excedente em nome do devedor.

RECOMENDAÇÃO: À Secretária Judicial para cumprir imediatamente o despacho de fls. 37, bem como seja reautuado os autos, tendo em vista a capa se encontrar rasgada.

10.1.3

PROCESSO: 339/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/04/2001

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: IRISMAR PEREIRA DE CARVALHO SOUSA X MANOEL BATISTA SOBRINHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/01/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado a expedição de penhora do imóvel, objeto da lide, bem como citação dos herdeiros do requerido.

RECOMENDAÇÃO: à Secretaria Judicial para cumprir imediatamente o despacho de fls. 44, recomenda-se ainda a reautuação dos autos, tendo em vista a capa rasgada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

10.1.4

PROCESSO: 1436/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/11/2002

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: ANTONIO DA CONCEIÇÃO X DIONES BATISTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado na Secretaria Judicial desde a data do ultimo despacho, uma vez que foi determinado pelo Juiz que fosse procedido a atualização do crédito restante, ou seja, aproximadamente há 02 anos o despacho nunca foi cumprido.

RECOMENDAÇÃO: À Secretária Judicial para cumprir imediatamente o despacho de fls. 32.

10.1.5

PROCESSO: 1438/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/08/2002

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: JUAREZ ADOLFO DE PAULA X DJALMA SARAIVA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/05/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado a expedição de mandado de penhora e avaliação em desfavor do executado, aguardando cumprimento por parte da Secretaria Judicial.

RECOMENDAÇÃO: À Secretária Judicial para providenciar imediatamente o cumprimento do despacho de fls. 48.

10.1.6

PROCESSO: 1933/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/2002

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: NOBERTO PEREIRA DA CONCEIÇÃO X DIONE BATISTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/10/2009.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedido carta de intimação para parte autora manifestar interesse no prosseguimento do feito, todavia, vale registrar que o cumprimento do ultimo despacho por parte da Secretaria Judicial só foi atendido após 07 meses.

RECOMENDAÇÃO: Ante o decurso do tempo, que a Secretária Judicial certifique a não manifestação da parte autora. Após, conclusão ao Juiz para despachar o feito.

10.1.7

PROCESSO: 282/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/2003

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

**PARTES: ANDRÉ LUÍS SANTOS RODRIGUES X CENTRO DE FORMAÇÃO
ADVANCED**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Juntada de petição do requerente manifestando interesse no prosseguimento do feito, todavia, até a presente data não foi feita conclusão à Magistrada.

RECOMENDAÇÃO: À Secretaria Judicial para fazer conclusão à juíza para apreciação da petição de fls. 40/43.

10.1.8

PROCESSO: 1504/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/01/2002

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REPARAÇÃO DANOS

PARTES: ANTONIO PAULO GOMES X WASKMAN BANDEIRA PIRES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinação da expedição de carta precatória -
Aguardando cumprimento pela Secretária Judicial.

RECOMENDAÇÃO: À Secretária Judicial para cumprir imediatamente o despacho de fls. 43 com a expedição da aludida carta precatória, devendo ainda reautuar os autos que se encontram com a capa rasgada.

10.1.9

PROCESSO: 57/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2001



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA X REGINALDO SOUSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado a intimação do requerido para dirigir-se à Secretaria Judicial para receber Alvará Judicial, porém, o aludido mandado, apesar de pronto e assinado, encontra-se solto dentro do processo desde 26 de abril de 2010, sem ter sido entregue ao Oficial de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Dispensar a Secretaria maior atenção ao processo; entregar imediatamente o mandado ao Oficial de Justiça para que lhe dê cumprimento.

10.1.10

PROCESSO: 1822/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/12/2002

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS X NEUZA FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinação de intimação do requerente para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10 dias, porém, o aludido mandado apesar de pronto e assinado encontra-se solto dentro do processo desde 21 de maio de 2010, sem ter sido entregue ao Oficial de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Dispensar a Secretaria maior atenção ao processo; entregar imediatamente o mandado ao Oficial de Justiça para que lhe dê cumprimento.

10.1.11

PROCESSO: 1516/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/04/2002

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: MARIA LENIR SANTOS NASCIMENTO X JOSÉ MILTON DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado a intimação da requerente para manifestar interesse no prosseguimento do feito pelo prazo de 10 dias, porém, o aludido mandado apesar de pronto e assinado encontra-se solto dentro do processo desde 21 de maio de 2010, sem ter sido entregue ao Oficial de Justiça.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Dispensar a Secretaria maior atenção ao processo; entregar imediatamente o mandado ao Oficial de Justiça para que lhe dê cumprimento.

10.1.12

PROCESSO: 60/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/01/2003

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: EDMILSON SOUZA DA COSTA CARVALHO X SERVINORTE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/02/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Juntada de petição do requerente de fls. 44/47, solicitando a realização de penhora on-line, todavia, até a presente data não foi feita conclusão ao Juiz para apreciação do pleito, restando paralisado desde fevereiro de 2010.

RECOMENDAÇÃO: Conclusão imediata ao Juiz para despacho, com apreciação da petição de fls. 44/47.

10.1.13

PROCESSO: 627/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/06/2003

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

PARTES: ERONDINA SOUSA CARNERO X ALIPIO PEREIRA BRAGA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinação de expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito para que o Oficial de Justiça proceda a constrição dos bens da parte executada, aguardando cumprimento de despacho.

RECOMENDAÇÃO: À Secretária Judicial para proceder imediatamente o despacho de fls. 50.

10.1.14

PROCESSO: 340/2001 (Nº 157/2001 – 1º JUIZADO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/02/2001

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ANA CLEIDE MATTOS PEREIRA X TONI JORGE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/08/2010



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo concluso de 30/08/2001 (fl. 26) a 21/03/2004 (fl. 26-verso) – Reiteração do Mandado de Intimação, Avaliação e Penhora em 24/03/2004 (Correição, fl. 27) – Com conclusão de 13/10/2006 a despachado em 31/05/2007 e 18/09/2007 (Correição) – Despacho em 26/10/2009 (Correição) determinando a intimação da autora para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito – Despacho de reiteração, tendo em vista que não há comprovação de intimação da autora.

RECOMENDAÇÃO: Processo paralisado por muito tempo; aguardar cumprimento do despacho de fl. 34. E, em caso de não localização da autora, extinguir o feito por abandono de causa.

10.1.15

PROCESSO: 1714/2002 (Nº 172/2001 – 1º JUIZADO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/02/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: MARILENE PINHEIRO SOARES X JAQUELINE EVANGELISTA MATOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo concluso de 10/12/01 a 19/03/04; Processo sentenciado em 31/03/2004 com decretação de prisão da depositária infiel Jaqueline Evangelista Matos; Despacho determinando o cumprimento da parte final da sentença proferida e reiteração à fl. 33; Não há nos autos expedição do mandado de prisão – Despacho para o exequente se manifestar sobre interesse no prosseguimento do feito em 06/11/2008 e reiterado em 05/10/2009 e 27/10/2009; Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: Determinar à Secretária Judicial para certificar nos autos o motivo da não expedição do mandado de prisão, conforme determinado em sentença proferida às fls. 28/30; aguardar o efetivo cumprimento do despacho acerca do prosseguimento do feito, de fl. 34.

10.1.16

PROCESSO: 175/1996

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/07/1996

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

PARTES: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CSOTA X ROBERTO HENRIQUE FEUDMANN E ALAÍDE BARBOSA LIMA FEUFMANN



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado de 2004 a 2007 (Correição). Após, despacho proferido em 17/02/2009, com determinação de expedição de Carta Precatória ao Juízo da Comarca de João Lisboa para que fosse procedida a avaliação dos terrenos penhorados, bem como à Secretária Judicial deste Juizado para atualização do débito em questão, de acordo com o Termo de Conciliação; Despacho não cumprido pela Secretaria Judicial.

RECOMENDAÇÃO: Dar urgente prosseguimento ao feito paralisado desde 2009; Determinar à Secretária Judicial a expedição da Carta Precatória, bem como a atualização do débito.

10.1.17

PROCESSO: 1805/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/08/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: MARIA CATIA ELIANE BONFIM X MARIA DICIMAR DA SILVA ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado de 2006 a 2007 e 2007 a 2008, com despacho determinando a intimação da exequente para dizer seu interesse no prosseguimento do feito; Mandado de Intimação recolhido com a juntada do AR, com a não localização da parte interessada (Ausente); Novo despacho para o reclamante declinar novo endereço do reclamado, sob pena de extinção do feito.

RECOMENDAÇÃO: Considerando o decurso do prazo, extinguir o feito nos termos do despacho de fl. 39.

10.1.18

PROCESSO: 1961/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/10/2001

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: MARIA DE JESUS GONÇALVES VALENTIN X OZIMA CURIRAD

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 03/12/2001 julgando procedente a reclamação; Com despacho de expedição de Carta Precatória de Penhora, Avaliação e Intimação em 01/04/2001; carta Precatória expedida somente em 28/03/2005; Processo

23
B



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

paralisado até 16/09/2007, com despacho (Correição) determinando à expedição de ofício ao Juízo Deprecado acerca do cumprimento e devolução da Carta Precatória; Processo paralisado até 26/10/2009, com despacho (Correição), reiterando mencionado despacho, igualmente não cumprido pela Secretaria Judicial; Processo paralisado desde 2009, sem ter sido cumprida às determinações constantes dos despachos.

RECOMENDAÇÃO: Determinar à Secretária Judicial a expedição da Carta Precatória ao Juízo Deprecado (Senador La Roque), advertindo a Secretária para que seja mais diligente no cumprimento dos atos judiciais.

10.1.19

PROCESSO: 1936/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/01/2001

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: MARFIA DO AMPARO DIAS OLIVEIRA X JOÃO COSTA DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado de 2004 a 2006 e de 2006 a 2007, com despacho de reiteração; Certificação do comparecimento da requerente informando que não tem interesse na adjudicação do bem penhorado e requerendo a atualização do débito e expedição de novo mandado, em data de 12/11/2008; Despacho (Correição) determinando a atualização do débito e penhora on-line dos ativos existentes em nome do requerido, sem cumprimento pela Secretaria Judicial; Processo paralisado desde 2009.

RECOMENDAÇÃO: Determinar, com urgência, à Secretária Judicial que dê integral cumprimento ao despacho de fl. 34, com a atualização do débito e providenciar penhora on-line; Após, fazer imediata conclusão para prosseguimento do feito.

10.1.20

PROCESSO: 318/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/09/2007

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: OTACÍLIO HENRIQUE FERREIRA X ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO COLETIVO DE GEMELEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/10/2009



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado de 2001 a 2002 e 2002 a 2003 – Processo paralisado de 2004, com despacho (Correição) determinado a expedição de Mandado de Execução – Com conclusão de 2004 e despachado em 03/10/2005 – Processo paralisado até 13/10/2006 – Com despacho de reiteração em 2007 quanto ao Mandado de Execução, bem como determinação de inclusão em pauta de audiência de instrução e julgamento, sem cumprimento pela Secretaria Judicial – Com despachos de intimação da parte exequente para dizer sobre interesse no prosseguimento do feito, em 06/11/2008 e 05/11/2009 – Petição do requerente informado seu interesse no prosseguimento do feito – Sem conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Fazer imediata conclusão à magistrada, para apreciação da petição apresentada, com o conseqüente prosseguimento do feito.

10.1.21

PROCESSO: 453/04

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/04/2004

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: CÍCERO DO NASCIMENTO CUNHA X JORGE VIEIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado de 2004 a 2006 a 2007, com despacho (Correição) para atualização do débito; Processo paralisado de 2007 a 2009, com a expedição do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação; Com despacho (Correição), em 21/10/2009, para que o requerente decline endereço do requerido; Com Termo de Petição constante à fl. 18, certificando o comparecimento do requerente informando o endereço atual do reclamado; Sem conclusão. Processo paralisado.

RECOMENDAÇÃO: Tendo em vista a informação prestada à fl. 18, fazer imediata conclusão à magistrada, a fim de dar urgente prosseguimento ao feito.

10.1.22

PROCESSO: 2512.2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25.11.2002

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: FRANCISCA SILVA DOS SANTOS X ISABEL PEREIRA DE SOUSA DANTAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16.09.2009



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO ATUAL: Expedido mandando de citação, penhora e avaliação expedido, mas sem qualquer despacho inicial. Audiência de conciliação realizada em 02.03.2004. Despachado em 14.04.2004, oportunidade em que foi designada audiência de conciliação, a qual foi realizada em 01.10.2004. Após, novo despacho somente em 13.10.2006, data em que foi determinada a remessa dos autos a este Juizado Especial, mas sem termo de recebimento pela secretaria. Despachado neste Juizado em 01.06.2007, renovado em 18.09.2007, face ao não cumprimento da determinação judicial pela secretaria. Novo despacho em 06.11.2008 (mais de 01 ano do anterior) e em 16.09.2009, o qual só foi cumprido em 20.05.2010, sendo postado em 24.05.2010. Capa do processo não se encontra em bom estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Juntar o AR aos autos. Após, certificar o transcurso do prazo e fazer concluso ao juiz. Secretária ser mais diligente no cumprimento das determinações judiciais.

10.1.23

PROCESSO: 1520/2002 (nº 268/98 – 1º JUIZADO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/05/1998

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: FRANCINETE DA SILVA OLIEVIRA X IRENE LEITE SILVA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedido Mandado de Intimação e não entregue ao Oficial de Justiça, datado de 01/07/2010; Processo com tramitação irregular, morosidade acentuada; Falta de assinatura dos juízes nas fls. 40 e 43.

RECOMENDAÇÃO: Dispensar a Secretaria maior atenção no cumprimento dos atos judiciais. Entregar o Mandado de Intimação ao Oficial de Justiça, com urgência, cobrando o respectivo cumprimento.

10.1.24

PROCESSO: 1382/2002 (Nº 8881/2001 – 1º JUIZADO)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/09/2001

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: RAIMUNDO NONATO NEVES DE FREITAS X ORLANDO – VALE DO SOL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado desde 29/03/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Fazer imediata conclusão à magistrada no sentido de efetivar a prestação jurisdicional requerida.

10.1.25

PROCESSO: 165/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/02/2001

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: JOÃO PEDRO RODRIGUES NEVES X JOSÉ SEVERINO DE ALCÂNTARA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/09/2007

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Execução de Sentença; Despacho de fl. 95 não cumprido (atualização de débito) e 02 (dois) anos depois, novo despacho para demonstrar interesse sobre o prosseguimento do feito, devolvido AR em 11/06/2010.

RECOMENDAÇÃO: Chamar o feito à ordem e cumprir imediatamente o despacho de fl. 95 e, em seguida, intimar pessoalmente o autor.

10.1.26

PROCESSO: 474/2001 (754/2001 – 1º Juizado Cível)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: SEM DATA

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: JUAREZ ADOLFO DE PAULA X ZULINETE S. ANCHIETA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/02/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho proferido em 19/09/2005 sem assinatura da magistrada, à época dos fatos (fl. 23); carta de adjudicação expedida, contudo não contém assinatura da magistrada, à época dos fatos; último despacho desconstitui a penhora anteriormente realizada, em face da rejeição do exeqüente, dessa forma, foi determinada expedição de novo mandado de penhora dos bens quantos bastem à satisfação do débito; até o presente momento não foi cumprido o despacho.

RECOMENDAÇÃO: cumprir urgentemente o despacho de fl. 27v.

10.1.27

PROCESSO: 359/2001 (755/2001 – 1º Juizado Cível)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/07/2001

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: LUCAS GOMES DE AZEVEDO X CONSTRUMAR MATERIAIS DE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSTRUÇÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado e em fase de execução; reiteração de despacho de fl. 23; despacho anterior determinando que seja intimado o requerente para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito; termo de petição à fl. 30, datado de 08/02/2010, informando que o requerente compareceu à secretaria do juizado, e manifestou que tem interesse no andamento do feito; capa do processo em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; dar prosseguimento ao feito; reautuar o processo.

10.1.28

PROCESSO: 122/2001 (614/2000 – 1º Juizado Cível)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/10/2001

NATUREZA DA AÇÃO: RESSARCIMENTO POR DANOS MATERIAIS

PARTES: MARIA DA PAZ DIAS X NUDES COSTA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; recurso interposto e julgado; reiteração de despacho de fl. 60; despacho anterior determinando a intimação do requerente para manifestar se tem interesse no feito; carta de intimação expedida e recebida desde 09/11/2009; processo paralisado na secretaria desde novembro de 2009; capa do processo em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve resposta do advogado; fazer conclusão; despachar; reautuar o processo.

10.1.29

PROCESSO: 1660/2002 (872/2001 – Juizado Cível)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/09/2001

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: M. C. GOMES SOUZA COMÉRCIO X JOÃO VANDERLEY COSTA RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado e em fase de execução; despacho determinando a intimação do requerente para manifestar se tem interesse no feito; petição do requerente informando que tem interesse no prosseguimento do feito, juntado

27
db



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

aos autos no dia 02/03/2010; processo paralisado na secretaria há mais de 04 meses; capa do processo em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; despachar; reautuar o processo.

10.1.30

PROCESSO: 443/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/05/2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO X PAULO GOMES VIEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/09/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: último despacho sem assinatura da magistrada (fl. 21); reiteração de despacho de fl. 18; despacho anterior determinando que seja intimada a requerente para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito; carta de intimação expedida somente em maio de 2010.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; dar prosseguimento ao feito.

10.1.31

PROCESSO: 220/2001 (479/2001 – 1º Juizado Cível)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/05/2001

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: JOSÉ AGNALDO BARROS DE SOUSA X GILDECI (GILDETE MÓVEIS)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado e em fase de execução; reiteração de despacho de fl. 23; despacho anterior determinando que seja intimado o reclamante, por meio de oficial de justiça, a fim de que assine termo de adjudicação e se imita na posse dos bens adjudicados; carta de intimação expedida em novembro de 2009; certidão do oficial de justiça informando que o reclamante se encontrava viajando no momento da diligência, deixando cópia do mandado com sua esposa (17/12/2009); processo paralisado na secretaria desde dezembro de 2009.

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve resposta do reclamante; fazer conclusão; despachar.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

10.1.32

PROCESSO: 968/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/12/2001

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: JOARES BATISTA DOS SANTOS X GILDENOR SANTOS PAULINO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/11/2008.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado e em fase de execução; reiteração de despacho de fl. 18; despacho anterior determinando que seja intimado o requerente para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito; manifestação do reclamante pelo andamento do feito, em face do acordo não ter sido cumprido pelo reclamado; informação nos autos do novo endereço do reclamado; processo paralisado na secretaria desde 18/02/2010.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; dar prosseguimento ao feito.

10.1.33

PROCESSO: 325/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/04/2003

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: CÍCERO LOURENÇO DA ROCHA X JOÃO FERNANDES FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: despacho determinando atualização do débito; até o presente momento não há nos autos nenhuma atualização; capa do processo em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 47; reatuar o processo.

10.1.34

PROCESSO: 48/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/01/2003

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: JOSÉ DJACY DA CONCEIÇÃO ALVES X MARIA FILINO DA SILVA E SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: despacho de fl. 15 não cumprido, determinando que seja intimado o reclamado da sentença de fl. 14; reiteração de despacho; carta de intimação



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

expedida somente em novembro de 2009; reclamante informa nos autos que o acordo não foi cumprido (02 de março de 2010).

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; dar prosseguimento ao feito.

10.1.35

PROCESSO: 2187/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/07/2002

NATUREZA DA AÇÃO: RESSCARCIMENTO POR DANO MORAL E MATERIAL

PARTES: MARIA INÊS GOMES SANTANA E OUTRO X DORIVAL PEREIRA BATISTA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado e em fase de execução; despacho determinando atualização do débito; expedido o mandado de intimação em novembro de 2009; até o presente momento não há resposta nos autos; processo paralisado na secretaria há quase um ano.

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve resposta quanto a atualização do débito; fazer conclusão; despachar.

10.1.36

PROCESSO: 222/2000

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/05/2000

NATUREZA DA AÇÃO: CÍVEL DE COBRANÇA

PARTES: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SOUSA X ESMERALDINO CARVALHO BRITO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação excessivamente lenta; oriundo do 1º Juizado; despacho inicial equivocado, determinando a expedição de mandado de penhora, sem que existisse título a se executar; ao invés de se cumprir o despacho, foi expedido mandado de citação para comparecimento à audiência de conciliação; acordo homologado e não cumprido, eis que não localizado o executado; andamento absolutamente truncado; paralisado na Secretaria de abril de 2002 a setembro de 2005, quando foi determinado que fosse o meirinho notificado para informar sobre o cumprimento do mandado de penhora, cujo despacho jamais cumprido; foi determinado o envio para o 2º Juizado em 13/10/2006; inexistência de carimbo de remessa,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

tampouco de recebimento neste último; paralisado na Secretaria dessa data até 23/10/2009, quando foi determinada a intimação da parte autora para dizer do interesse no andamento do feito; correspondência devolvida aos 05/11/2009, porque desconhecido o destinatário, estando paralisado desde então; processo sem carimbos de remessa e recebimento; desídia no cumprimento dos despachos.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria Judicial, no cumprimento dos despachos e na realização de atos para o andamento do feito, o que não tem existido atualmente, tal qual ocorreu enquanto o processo tramitou no 1º Juizado; fazer conclusão, com urgência.

10.1.37

PROCESSO: 1954/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/05/2000

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: JOÃO BATISTA DE SOUSA PEREIRA X MORAIS MADEREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/06/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação excessivamente lenta; oriundo do 1º Juizado; sem despacho inicial; sentença homologatória do acordo; realizada nova audiência de conciliação, a pedido do requerido, resultando em nova sentença de homologação, fl. 14; precatória expedida para citação e penhora, aos 19/12/2000; não localização de bens; expedida nova precatória, fl. 37, em 22/02/2002; penhorados os bens em 02/07/2002; devolvida a deprecata aos 13/05/2003; adjudicação deferida aos 14/09/2005, fl. 55; paralisado até 13/10/2006, quando foi ordenado o encaminhamento ao 2º Juizado; paralisado na Secretaria até 18/09/2007, quando, em Correição, foi determinado a intimação da exequente da decisão de adjudicação, despacho somente cumprido aos 10/11/2008, depois de reiterada a determinação aos 06/11/2008; autor manifestando o interesse no andamento do feito em 20/11/2008; correição em 26/10/2009, determinando o cumprimento de despacho já atendido pelo exequente; nova manifestação dizendo do interesse no prosseguimento do feito aos 17/06/2010, através de advogado, tendo o juiz determinado simplesmente ao advogado que junte aos autos instrumento procuratório, isto aos 21/06/2010.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria Judicial, no cumprimento dos despachos e na realização de atos para o andamento do feito, o que não tem existido



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

atualmente, tal qual ocorreu enquanto o processo tramitou no 1º Juizado; certificar sobre o cumprimento do despacho; certificar sobre o cumprimento do despacho e fazer conclusão com urgência.

10.1.38

PROCESSO: 1378/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/07/2001

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NASCIMENTO X JOSÉ MARCOS HERBST

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; apelação interposta; mantida a sentença monocrática pela Turma Recursal; processo em fase de execução da sentença; expedido mandado de penhora e avaliação; bens penhorados e avaliados; manifestação do exequente pela penhora on-line e, em caso negativo, pela adjudicação dos bens penhorados; último despacho determinando nova avaliação dos bens e outras diligências (22/10/2009); processo paralisado na secretaria desde outubro de 2009; capa do processo em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: cumprir urgentemente o despacho de fl. 117; reatuar o processo.

10.1.39

PROCESSO: 1425/2002 (795/2001 – 1º Juizado Cível)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/08/2001

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS X SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: não consta nos autos a sentença; despacho proferido em 08/10/2007 (fl. 20v), determinando a averiguação nos livros do 1º Juizado Cível o arquivamento de sentença a que se refere o despacho de fl. 19; em razão do despacho anterior não ter sido cumprido, depois de dois anos (26/10/2009), por meio de correção extraordinária, foi novamente reiterado o despacho anterior; só foi expedido o ofício para o 1º Juizado Cível em 30/06/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve resposta do último ofício expedido; fazer conclusão; despachar.

10.1.40

PROCESSO: 1529/2002 (830/2001 – 1º Juizado Cível)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/08/2001
NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL
PARTES: LUSANY SILVA ANDRADE X CELDA ARAUJO FRANCO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado e em fase de execução; último despacho determinando a expedição do mandado de penhora e avaliação em desfavor da executada; atualização do débito de fl. 24; mandado de penhora expedido; certidão do oficial de justiça informando que deixou de penhorar bens, em face de ter encontrado somente bens impenhoráveis, do lar (05/10/2009); processo paralisado desde outubro de 2009; capa do processo em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão imediatamente; despachar.

10.1.41

PROCESSO: 757/2003
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/07/2003
NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE ALUGUEL
PARTES: ALONSO GOMES SANTOS X LUCILENE SILVA JORGE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado e em fase de execução; mandado de penhora e avaliação expedido, mas não foi localizado o reclamado; intimado o reclamante para informar o novo endereço do reclamado; certificado nos autos o novo endereço do executado; despacho proferido em 12/09/2007 (fl. 19), determinando que o mandado de penhora seja efetuado no novo endereço, no entanto não há nos autos qualquer documento ou certidão que informe sobre o seu cumprimento; último despacho proferido em outubro de 2009 reiterando os termos do anterior, que até o presente momento também não foi cumprido, novamente; autos paralisados na secretaria desde outubro de 2009.

RECOMENDAÇÃO: cumprir urgentemente o despacho de fl. 20.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.1.42

PROCESSO: 938/2001 (12.2001 – primeira numeração)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09.01.2001

NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

**PARTES: EMANUEL HENRIQUE ALVES DA SILVA X VIAÇÃO NOSSA SENHORA
APERECIDA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 07.02.2001. Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 25.10.2001, tendo sido proferida a sentença em banca, julgando procedente a ação. Recurso interposto em 01.11.2001. Recebido o recurso em 19.12.2001. Contrarrazões oferecidas em 26.02.2002. Remetido à Turma Recursal em 26.03.2002. Julgado o recurso 15.03.2005. Após devolvidos os autos ao Juizado de Imperatriz, foi requerida execução do título judicial, em 10.11.2005. Alvará Judicial concedido em 09.02.2006. Remetidos os autos a este Juizado em 13.10.2009, sem termo de recebimento pela secretaria. Despachado neste Juizado em 31.05.2007. Renovado em duas oportunidades em virtude do não cumprimento da ordem judicial pela secretaria. Despacho à fl. 80, determinando a atualização do débito. Capa do processo não está em bom estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 80. Secretária ser mais diligente no cumprimento das determinações judiciais.

10.1.43

PROCESSO: 328/2001 (291.2001 – primeira numeração)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18.04.2001

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: RAIMUNDO VIEIRA SOUSA X PEDRO DE JESUS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinada a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação. Audiência de conciliação realizada em 12.06.2001. Petição do exequente para que fosse renovado o mandado supra de 07.01.2002, só apreciada em 31.03.2004, dias depois de ter sido feito concluso o processo. Após, novo despacho só em 13.10.2006, data em que determinada a remessa dos presentes autos a este Juizado, mas sem termo de recebimento pela secretaria. Despachado neste Juizado em 31.05.2007, 18.09.2007 e em 08.11.2008, só então cumprido pela secretaria. Novo despacho em 15.09.2009,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

renovado em 26.10.2009, mas sem cumprimento até a presente data. Capa do processo não está em bom estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho com urgência. Secretária ser mais diligente no cumprimento das determinações judiciais.

10.1.44

PROCESSO: 1356/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21.11.2000

NATUREZA DA AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: MARIA JOSÉ MACIEL SOUSA X EXPRESSO AÇAILANDIA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado às fls. 43-44, em 15.05.2003. Oferecido recurso em 04.06.2003, o qual foi recebido em 27.07.2003. Contrarrazoado em 01.08.2003. Recurso julgado em 07.10.2003. Após devolvidos os autos ao Juizado de Imperatriz, foi pedida a execução da sentença, em 30.06.2004. Sem qualquer despacho do Juiz até 13.10.2006, data em que foram remetidos os presentes autos a este Juizado, mas sem qualquer termo de recebimento pela secretaria. Despachado neste Juizado em 19.07.2007. Alvarás Judiciais concedidos em 13.01.2009, 23.04.2009. Deferido pedido de penhora on line do remanescente em 29.04.2009. Alvará Judicial expedido em 24.07.2009. Nova petição em 03.08.2009. Mais de 200 folhas no processo. Despachado em 04.09.2009. Novo despacho em 23.10.2009. Petição interposta em 11.05.2010. Capa em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Proceder a abertura de novo volume, em razão de já ter ultrapassado o limite de 200 folhas por processo. Trocar capa do processo. Secretária ser mais diligente no cumprimento das determinações judiciais. Fazer conclusos ao juiz.

10.1.45

PROCESSO: 987/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10.01.2002

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO - COBRANÇA

PARTES: OSVALDINO PEREIRA LOPES X FRANCISCO XAVIER TORRES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 22.01.2002, sem acordo. Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 09.04.2003, em que houve



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

acordo. Pedido de execução por título judicial em 07.07.2003, apreciado apenas em 26.03.2004. Paralisado por mais de dois anos, até a data em que foi determinada a remessa dos autos a este Juizado (13.10.2006), sem constar termo de recebimento pela secretaria nos autos. Despachado neste Juizado em 31.05.2007. Novo despacho só em 15.09.2009 (quase 01 ano após o retorno do AR), o qual não foi cumprido pela secretaria. Renovado despacho em 26.10.2009. Devolvido AR, por ser inexistente o endereço fornecido. Capa do processo não está em bom estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusivo.

10.1.46

PROCESSO: 223/2001 (583.1999 – primeira numeração)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23.11.1999

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO - COBRANÇA

PARTES: VALDINAR RODRIGUES FEITOSA X INTERPLAN – PROJETOS TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinada expedição de Carta Precatória de citação e intimação, a qual foi expedida em 15.02.2000. Sentenciado em 24.08.2001 – julgada procedente a ação. Em 06.02.2002, foi requerida a execução da sentença. Paralisado de agosto de 2001 a abril de 2004, oportunidade em que foi despachado, determinando a intimação do exeqüente. Petição interposta em 25.08.2004, apreciada em 21.02.2005. Remetido os autos a este Juizado em 13.10.2006, sem termo de recebimento pela secretaria. Despachado neste Juizado em 31.05.2007 e em 18.09.2007, não tendo sido cumprido pela secretaria. Novos despachos em 06.11.2008 e em 05.10.2009, este não cumprido. Renovado despacho de fl. 38 em 27.10.2009. Edital publicado em 05.07.2010 (quase 1 ano depois). Capa do processo não está em bom estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Certificar quanto ao transcurso do prazo conferido no Edital. Após, fazer conclusão.

10.1.47

PROCESSO: 259/2001 (587.1999 – primeira numeração)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24.11.1999

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO - COBRANÇA

PARTES: GLACENES SILVA DOS SANTOS X CREUZA VIANA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 27.01.2000, oportunidade em que foi realizado acordo. Em 27.04.2000, foi pedido execução de título judicial. Em 02.05.2000, foi expedido mandado de penhora, avaliação e intimação. Em 20.11.2000, foi realizada a penhora de bens do executado. Nova petição em 19.03.2001, mas sem constar nos autos data da juntada da mesma. Deferido pedido em 23.03.2001. Novo despacho em 11.03.2002 (quase 01 ano paralisado), não tendo sido cumprido a determinação judicial. Somente após mais de dois anos, os autos foram conclusos, tendo sido despachado em 14.04.2004. Nova petição em 12.08.2004. Somente em 10.01.2006 (quase dois anos depois) foi despachado. Remetido os autos a este Juizado Especial em 13.10.2006, não constando termo de recebimento. Em 19.09.2007, foi despachado, a fim de que fosse atualizado o débito, sem cumprimento pela secretaria. Novo despacho em 06.11.2008. Despachado em 15.09.2009 e em 26.10.2009. Capa do processo não está em bom estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 65, com urgência. Maior diligência da Secretária no cumprimento das determinações judiciais, a fim de que seja dado o necessário prosseguimento ao feito.

10.1.48

PROCESSO: 1781/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06.02.2002

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

PARTES: OSCARINO AVELINO TEODORO X ANTONIO CARLOS MOTA OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente foi determinada a expedição de mandado de citação, penhora e avaliação. Em 05.03.2002, foi realizada audiência, só tendo comparecido o exeqüente. Penhora realizada 08.11.2002. Em 21.11.2002, o executado apresentou defesa. Em 03.01.2003, foi despachado determinando a intimação do exeqüente para apresentar impugnação aos Embargos, a qual foi apresentada em 22.01.2003. Despachado pelo juiz em 16.12.2003, o qual não foi cumprido pela secretaria. Novo despacho em 14.04.2004. Em 13.10.2006, os autos foram remetidos a este Juizado, mas sem termo de recebimento. Em 01.07.2007, houve despacho, deferindo o pedido de adjudicação, não cumprido pela secretaria. Renovado despacho em

37
AB



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

29.09.2007. Após penhorado valores do reclamado, foi concedido Alvará Judicial para levantamento em 21.01.2009. Nova petição do reclamante em 03.03.2009, tendo o pedido nela constante sido deferido em 13.04.2009, em que foi determinado o bloqueio do valor remanescente, não tendo sido atendida a determinação judicial pela secretaria. Renovada a determinação Judicial em 23.10.2009. Nova petição do reclamante em 10.05.2002. Capa do processo não está em bom estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão para análise da petição de fls. 75-76 e para verificar o não cumprimento pela secretaria dos despachos de fls. 72-73. Maior diligência pela secretaria no cumprimento dos despachos, a fim de possibilitar o necessário cumprimento do feito.

10.1.49

PROCESSO: 300/2001 (700.2001 – primeira numeração)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: SEM DATA ESPECÍFICA DE DISTRIBUIÇÃO – O ANO É 2001

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO - COBRANÇA

PARTES: MARIA DA LUZ GOMES X MARIA DAS GRAÇAS E EDIMAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05.08.2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Salvo o número do processo, não consta qualquer outro dado na capa do processo. Audiências de conciliação realizadas em 16.01.2003, em 04.02.2003 e em 18.03.2003, mas não houve comparecimento dos reclamados, em razão de não terem sido citados. Em 23.04.2003, nova audiência foi realizada e foi determinada a pena de revelia aos reclamados, pois, embora citados, não compareceram. Sentenciado em 23.04.2003, julgado procedente a ação. Transitado em julgado em 20.05.2003. Em 28.05.2010, houve pedido de execução por título judicial. Expedido mandado de penhora, avaliação e intimação, o que foi cumprido em 27.11.2003. Em 03.2004, houve despacho do juiz. Remetido o processo a este Juizado em 13.10.2006, sem que conste termo de recebimento. Despachado em 30.05.2007, em 18.09.2007, em 06.11.2008 (mais de 01 ano depois), só tendo a secretaria cumprido a determinação judicial nesta oportunidade. Novo despacho em 16.09.2009 (quase 01 ano após a devolução do AR pelos Correios) e em 05.08.2010. Ausência de numeração em algumas folhas. Capa do processo não está em bom estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas. Cumprir despacho.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.1.50

PROCESSO: 1517/2002 (237/1999 – primeira numeração)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11.05.1999

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: MARIA DA LUZ ALVES PEREIRA X MARIA NEUZA SANTOS BONFIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em várias oportunidades foi determinada a citação, penhora e avaliação dos bens da executada, porém com insucesso, conforme se verifica nas certidões do Oficial de Justiça. Em 26.08.2002, a exequente compareceu à Secretaria para informar novo endereço da executada. Após, foi determinada a expedição de mandado de intimação, penhora e avaliação. Em 07.11.2002, foi realizada a penhora de bens da executada. Em 14.04.2004, foi determinada a expedição de auto de adjudicação. Em 14.09.2005, novo despacho proferido pelo magistrado que se encontrava respondendo. Em 13.10.2006, foi determinada a remessa dos presentes autos a este Juizado. Não consta termo de recebimento do processo neste Juizado. Primeiro despacho deste Juizado em 01.06.2007. Em 06.11.2008, despachado para intimar o exequente sobre interesse no prosseguimento do feito, despacho renovado em 14.09.2009 e em 26.10.2009. Referida determinação só foi atendida pela secretaria em 09.06.2010. Intimação devolvida pelo Correio. Ausência de numeração em algumas folhas. Capa do processo não está em bom estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Certificar quanto a não localização da parte. Numerar folhas. Fazer conclusos.

10.1.51

PROCESSO: 1832/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14.01.2002

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO - COBRANÇA

PARTES: CÍCERO VILAR DA SILVA X ALEX ARRAIS DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em 23.01.2002 houve audiência de conciliação, em que houve acordo homologado. Em 12.03.2002, foi pedido a execução por título judicial. Em 23.10.2009 houve despacho determinando a intimação da parte para dizer sobre interesse no prosseguimento do feito em 10 dias. Foi expedido ofício em cumprimento a

39
AB



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

determinação judicial, mas com insucesso, tendo sido devolvido o AR. Remetido a este Juizado em 13.10.2006, mas sem termo de recebimento. Ausência de numeração em algumas folhas. Capa do processo não está em bom estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: Certificar quanto a não localização da parte. Numerar folhas. Fazer conclusos.

10.2 ALEATÓRIOS

10.2.1

PROCESSO: 1168/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: DJALMA ALVES GOMES DE SOUSA X VALMIR - PROPRIETÁRIO DA FORT FRUTT NATURAL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/09/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado em data de 09 de setembro de 2009 diligências a serem realizadas pelo Oficial de Justiça, conforme fls. 10, aguardando cumprimento. Juntada de Contestação e até a presente data não dado cumprimento ao despacho de fls. 10.

RECOMENDAÇÃO: À Secretária Judicial para cumprir imediatamente o despacho de fls. 10.

10.2.2

PROCESSO: 1274/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: MARILENE PINHEIRO SOARES X CARLOS BORGES SILVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado a expedição de mandado de citação penhora, avaliação e depósito da parte executada, porém, o aludido mandado apesar de pronto e assinado encontra-se solto dentro do processo desde 28 de abril de 2010, sem ter sido entregue ao Oficial de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Entrega imediata do mandado ao Oficial de Justiça para o devido cumprimento.

40
JB



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.2.3

PROCESSO: 1405/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/11/2007

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: MARIA DAS DORES TEIXEIRA DE SOUSA X BANCO PINE S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/08/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Deferido o pedido de liminar em 09 de novembro de 2007; Processo sentenciado em 18 de dezembro de 2007; Já em 21 de janeiro de 2008 foi determinado a intimação da parte requerida para proceder o cancelamento dos descontos realizados no benefício da autora e em 06 de agosto de 2010 foi determinado também que fosse oficiado ao INSS para proceder a suspensão dos descontos no benefício previdenciário da parte reclamante.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se a resposta do ofício expedido ao INSS. Após, conclusão ao Juiz para despacho.

10.2.4

PROCESSO: 748/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/2007

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

PARTES: PEDRO SANTANA RAPOSO X MARIA DO ESPIRITO SANTO DE RODRIGUES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/08/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado a citação da parte requerida em 04 de setembro de 2007 para pagar a dívida ou oferecer embargos; Auto de Penhora às fls. 22; Determinado em 01 de abril de 2009 adjudicação do bem penhorado e em 06 de agosto de 2010 determinado a intimação da parte reclamante para se manifestar acerca da certidão de fls. 31 verso, aguardando cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: À Secretária Judicial para cumprir imediatamente o despacho de fls. 32.

10.2.5

PROCESSO: 1374/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/11/2007



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: ANGELITA ALVES BATISTA DE SOUSA X JOÃO BATISTA DE TAL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/08/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação com prolação de sentença em banca em data de 05 de dezembro de 2007; Determinado a intimação do requerido em 29 de janeiro de 2008 para cumprir o acordo homologado e em 04 de agosto de 2010 determinado a expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito em desfavor do requerido, todavia, até a presente data não foi dado cumprimento ao referido despacho.

RECOMENDAÇÃO: À Secretária Judicial para cumprir de forma urgente o despacho de fls. 19.

10.2.6

PROCESSO: 157/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/12/2007

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: VALMIR PEREIRA DA SILVA X FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE MORAIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/08/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado atualização do débito em favor do requerente; bem como expedição de termo de adjudicação condicionado a depósito, todavia até a presente data o despacho não foi cumprido.

RECOMENDAÇÃO: À Secretária Judicial para cumprir o despacho de fls. 59.

10.2.7

PROCESSO: 2153/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

**PARTES: NATANAEL PEREIRA LAURINTINO X MAPFRE VERA CRUZ
SEGURADORA S/A**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/04/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento realizada em 12 de março de 2010, e em 19 de abril foi determinado ao Oficial de Justiça para se dirigir ao local apontado na exordial a fim de certificar se o autor da ação de fato ali reside, aguardando cumprimento por parte da Secretaria Judicial.

42
JB



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À Secretária Judicial para dar cumprimento ao despacho, bem como também proceda imediatamente a numeração de todas as folhas dos autos.

10.2.8

PROCESSO: 1659/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/01/2008

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

PARTES: KID CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA X REAL COMÉRCIO EM GERAL LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado a citação do executado por meio de Carta Precatória expedida ao Juízo deprecado de Belém/PA, sem devolução e cumprimento até a presente data.

RECOMENDAÇÃO: Oficiar ao Juízo deprecado acerca da devolução e cumprimento da carta precatória de fls. 25; dar seguimento ao feito.

10.2.9

PROCESSO: 1340/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/06/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO

PARTES: E.C DE ALBUQUERQUE REPRESENTAÇÃO X JHONATA SILVA BEZERRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: sem data.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo paralisado desde junho de 2009, sem nenhum despacho inicial.

RECOMENDAÇÃO: Conclusão urgente ao Juiz para prolatar despacho e dar prosseguimento ao feito.

10.2.10

PROCESSO: 1569/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/08/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

PARTES: TEOLANDA QUEIROZ DA SILVA X FAI-FINANC AMERICANAS ITAU S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/04/2010.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 23 de abril de 2010; interposto embargo de declaração.

RECOMENDAÇÃO: Conclusão à magistrada para despachar o feito, apreciando os declaratórios interpostos; à Secretária Judicial para providenciar a numeração de todas folhas dos autos.

10.2.11

PROCESSO: 487/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/2008

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE RAPARÇÃO DE DANOS

PARTES: MARIA DAS DORES DOS SANTOS MACHADO X BANCO BMC

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/03/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 18 de março de 2010.

RECOMENDAÇÃO: Aguarde-se o trânsito em julgado. Após, arquivar os autos.

10.2.12

PROCESSO: 427/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

PARTES: GILSON DE ARÚJO COSTA X MARIZA INDÚSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/09/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 14 de setembro de 2009.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o trânsito em julgado e após arquivar os autos.

10.2.13

PROCESSO: 1058/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/08/2007

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: CIRLENE DUARTE SILVA X MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/07/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Determinado ao Oficial de Justiça para se dirigir ao local apontado na exordial a fim de certificar se o autor da ação de fato ali reside, aguardando devolução de mandado pelo Oficial de Justiça.

44
AB



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Notificar o Oficial de Justiça para, no prazo de 48 horas, recolher o aludido mandado.

10.2.14

PROCESSO: 1355/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/01/2009

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: RUBEM EXDRO LIMA BORGES X MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 20/04/2010 - Com Termo de Petição do autor requerendo execução da sentença através da penhora on-line, em data de 11/08/2010.

RECOMENDAÇÃO: Fazer imediata conclusão à magistrada para apreciação do pedido de execução do autor.

10.2.15

PROCESSO: 812/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/04/2009

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: FÁBIO JÚNIOR SILVA X DAMIÃO FERREIRA DE CASTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/11/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 11/11/2009 - Com Termo de Petição do autor requerendo a execução da sentença, em data de 23 de julho de 2010.

RECOMENDAÇÃO: Fazer imediata conclusão à magistrada para apreciação do pedido de execução do autor.

10.2.16

PROCESSO: 633/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/04/2008

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: GEISA DE SOUSA SILVA X MARIA ANTÔNIA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 22/10/2009 - Com Termo de Petição da autora requerendo a execução da sentença - Com despacho (Correição,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

datado de 22/10/2009, determinando a atualização do débito, sem cumprimento pela Secretaria Judicial).

RECOMENDAÇÃO: Determinação à Secretária Judicial para dar cumprimento ao despacho de fl. 16, a fim da atualização do débito. Após, fazer imediata conclusão à magistrada.

10.2.17

PROCESSO: 1129/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/04/2006

NATUREZA DA AÇÃO: PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PERDAS E DANOS C/C PEDIDO LIMINAR

PARTES: EDIMAR DINIZ DA SILVA X HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tutela antecipada deferida em 27/04/2006 – Audiência de conciliação realizada em 07/03/2007 – Processo sentenciado em 28/11/2007, com a homologação do ajuste manifestado pelas partes – Pedido de penhora on-line apresentado pelo autor – Expedido Alvará Judicial em 08/06/2009 – Equivocadamente proferido despacho (datado de 29/10/2009) determinando a expedição de Alvará Judicial em favor da requerida (antes devedora) e, após, arquivar – Processo paralisado desde 2009.

RECOMENDAÇÃO: Fazer imediata conclusão à magistrada a fim de esclarecer o equívoco verificado no despacho (de Correição), cuja determinação autoriza a liberação de Alvará Judicial à parte requerida (antes devedora na ação).

10.2.18

PROCESSO: 1472/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/2007

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: FRANCISCA PEREIRA DA CONCEIÇÃO X NORTE BRASIL TELECON S/A – VIVO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Deferido pedido liminar em 22/11/2007; Audiência de Conciliação realizada em 19/12/2007; Certificação do comparecimento da reclamante à Secretaria Judicial requerendo a execução da multa por descumprimento da decisão

47



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

liminar; Despacho determinando a expedição de Alvará em 13/01/2009; Novo despacho de expedição do Alvará Judicial em 19/10/2009, igualmente sem cumprimento pela Secretaria Judicial; Processo paralisado desde 2009.

RECOMENDAÇÃO: Determinação à Secretária Judicial para dar cumprimento imediato ao despacho, com a expedição do Alvará Judicial respectivo.

10.2.19

PROCESSO: 2242/2006
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/09/2006
NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL
PARTES: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS X VALDINAR B. SILVA (TELMA DA VOZ)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/06/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença prolatada em audiência no dia 12/02/2008, julgando procedente o pedido; Termo de Petição do autor, à fl. 20, requerendo a execução da sentença em 05/05/2008; Expedido Mandado de Intimação, Penhora e Avaliação em 07/05/2008, não cumprido por não ter ido localizada a requerida; Petição da reclamante informando novo endereço da requerida, bem como também pedido de atualização do crédito em data de 05/05/2009; Despacho (Correição) determinando a atualização e penhora on-line do débito em 22/10/2009; Cálculo atualizado; Deferimento dos pedidos em 29/06/2010.

RECOMENDAÇÃO: Certificar a não realização da penhora pelo BACEN, por falta de saldo; Intimar a reclamante para indicar bens à penhora.

10.2.20

PROCESSO: 929/2007
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/08/2007
NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C;C REPARAÇÃO DE DANO DE DÉBITO COM PEDIDO LIMINAR DE TUTELA ESPECÍFICA
PARTES: ARLINDO GARCIA X CEMAR - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/10/2007



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 29/09/2007; Recurso interposto em 09/04/2008 pela requerida; Pela não comprovação do efetivo pagamento do preparo recursal, julgado deserto o recurso; Embargos de Declaração entreposto pela requerida, embargos não conhecido à fl. 58; Despacho tornando sem efeito à decisão de 45, pela comprovação do pagamento do preparo do recurso; Pedido de homologação de acordo feito pela autora à fl. 53; Despacho para o autor se manifestar acerca do cumprimento do acordo.

RECOMENDAÇÃO: Diligenciar visando à devolução do AR.

10.2.21

PROCESSO: 940/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/08/2007

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: VILMAR PEREIRA DA SILVA X LEONARDO ROCHA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de instrução e julgamento realizada em 2/02/2008, com a homologação do acordo; Certificação do comparecimento da autora e requerendo a execução do acordo por penhora on-line (fl. 33); Penhora não realizada por falta de saldo (fl. 37); Despacho (Correição) de intimação da autora para se manifestar acerca da certidão de fl. 47-V (intimação do requerido, como também quanto o não pagamento e não oferecimento de bens à penhora pelo mesmo); Pedido do autor constante do Termo de Petição de fl. 50, datado de 06/07/2010; Sem conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Fazer imediata conclusão à magistrada para análise do pedido da autora de fl. 50.

10.2.22

PROCESSO: 467/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/09/2007

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL

PARTES: MARIA ANTÔNIA FREITAS DE AQUINO X RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de Conciliação realizada em 26/06/2003, com homologação de acordo; Expedido Mandado de Intimação para cumprimento do acordo



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

pelo reclamado em 11/03/2004; Com Termo de Petição da autora à fl. 18 informando ao Juízo o falecimento do requerido Raimundo Rodrigues da Silva; Sem conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Face à informação da autora, de fl. 18, arquivar os autos.

10.2.23

PROCESSO: 1044/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/09/2002

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO

PARTES: REGINA MARIA NOGUEIRA X CEMAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Intimação da sentença; Desde o ano de 2007 o feito se arrasta para ser dada ciência da sentença.

RECOMENDAÇÃO: Determinar intimação via Diário Oficial.

10.2.24

PROCESSO: 625/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/04/2008

NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA

PARTES: ANTÔNIO SOARES DA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Prolatada sentença de extinção sem resolução do mérito.

RECOMENDAÇÃO: Diligenciar para intimação das partes via AR.

10.2.25

PROCESSO: 1269/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/09/2003

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: RAIMUNDO ALVES CARVALHO X MARIA NARCIZA DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2008

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando intimação do autor.

RECOMENDAÇÃO: Dar cumprimento aos despachos integralmente por meio de Oficial de Justiça, quando não intimado pelos Correios.

49

50
8



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.2.26

PROCESSO: 998/2008
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/05/2008
NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO
PARTES: KID CONFECÇÃO LTDA X CURRAL CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA
DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/11/2009
SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença de extinção sem resolução do mérito.
RECOMENDAÇÃO: Diligenciar para intimar as partes da sentença.

10.2.27

PROCESSO: 1504/2004
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/10/2004
NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL
PARTES: STÉLIO SÁ ALVES X SASE - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS
DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/10/2009.
SITUAÇÃO PROCESSUAL: despacho de fl. 61 sem assinatura da magistrada; processo sentenciado; considerando a ausência do reclamante, apesar de intimada, da audiência de conciliação, o processo foi extinto sem resolução do mérito; despacho determinando a intimação das partes do teor da sentença de fl. 68, através dos seus advogados; carta de intimação expedida; cumprimento do despacho (fl. 73) de forma indevida, pois foi encaminhada a carta de intimação para o endereço do requerente e não do advogado, como o despacho determina; capa do processo em péssimo estado de conservação.
RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 73.

10.2.28

PROCESSO: 06/2003
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/2003
NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL
PARTES: ANTÔNIO LUIS PEREIRA DOS SANTOS X JOSUÉ (VEINHO)
DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/11/2009 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo extinto sem resolução do mérito, tendo em vista que o autor, apesar de intimado, deixou escoar o prazo assinalado para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito; cartas de intimação da sentença expedidas



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

para as partes somente em julho de 2010, ou seja, 09 meses depois; capa do processo em péssimo estado de conservação.

RECOMENDAÇÃO: aguardar o retorno dos ARs e juntar aos autos; aguardar o prazo para recurso e/ou certificar o trânsito em julgado; reautuar o processo.

10.2.29

PROCESSO: 1493/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/2008

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

PARTES: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA PEREIRA X SAPÉ CALÇADOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: despacho proferido em audiência, convertendo o julgamento em diligência para oficiar ao SPC de Foz do Iguazu, a fim de informar o CNPJ da empresa requerida responsável pela negativação do nome do autor; ofício encaminhado em 17/03/2007, contudo não obteve resposta; o processo permaneceu paralisado mais de 02 anos e 08 meses, quando foi proferido o último despacho em outubro de 2009, determinando reiterar o mesmo ofício, o que até o presente momento não foi cumprido.

RECOMENDAÇÃO: cumprir urgentemente o despacho de fl. 37.

10.2.30

PROCESSO: 614/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/2008

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: CENTRO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA X AUTO GAFOR LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/08/2010 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: despacho determinando que seja oficiado ao Banco Bradesco para que informe ao Juízo os depósitos feito pelo requerido em favor do reclamante no período de abril a outubro de 2007; processo sem numeração a partir da folha 32.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 41; numerar as folhas do processo.

10.2.31

PROCESSO: 1859/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: ARTUR MONTEIRO COSTA X CAEMA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/11/2009 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado em audiência; rejeitado do pedido de indenização; recurso inominado interposto.

RECOMENDAÇÃO: certificar a tempestividade do recurso; fazer conclusão; fazer um juízo de admissibilidade do recurso.

10.2.32

PROCESSO: 1813/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

PARTES: KARLENE TEIXEIRA DA SILVA X NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/04/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; manifestação da reclamante pela realização da penhora on-line, o que foi deferido; depositado o valor na conta judicial.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; despachar; expedição de alvará judicial.

10.2.33

PROCESSO: 452/2004

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/04/2004

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

PARTES: ANGELINA DE CARVALHO AZEVEDO RIBEIRO X MARLENE SOUSA BELFORT

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: homologado o acordo entre as partes; despacho proferido em 08/10/2007 sem cumprimento pela secretaria judicial (fl. 27); despacho de fl. 28 reiterando os termos do anterior; carta de intimação expedida; manifestação da reclamante informando que não possui mais interesse no prosseguimento do feito; processo concluso desde 1º de julho de 2010.

RECOMENDAÇÃO: determinar o arquivamento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

10.2.34

PROCESSO: 31/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/01/2007

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

PARTES: KELLI SOUSA SABINO X ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/02/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: despacho determinando a intimação do reclamado para se manifestar sobre sua anuência a respeito da proposta de alteração do pedido inicial; mandado de intimação expedido e recebido desde fevereiro de 2010;

RECOMENDAÇÃO: certificar se houve resposta do reclamado; fazer conclusão; despachar.

10.2.35

PROCESSO: 808/2007

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/11/2007

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

PARTES: EVA MARIA MOREIRA BATISTA X BERNARDO DE SOUZA BRAVERES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/10/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: homologado o acordo entre as partes; manifestação da exequente pela expedição do mandado de penhora para constrição de motocicleta em nome do executado; deferido o pedido da reclamante para que seja realizada a penhora on-line pela página do RENAJUD; até o presente momento não consta nos autos nenhuma informação sobre o cumprimento do último despacho proferido em outubro de 2009.

RECOMENDAÇÃO: cumprir o despacho de fl. 37.

10.2.36

PROCESSO: 1458/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/09/2008

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL / COBRANÇA

PARTES: ALDECI FERREIRA MARINHO X MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/07/2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada audiência aos 31/08/2009, fl. 25, verificou a Juíza acerca de necessidade de juntada do laudo do IML, para o que concedeu ao autor o prazo



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de 120 dias; laudo juntado protocolado no JEC aos 26/05/2010; convertido o julgamento em diligência, aos 06/07/2010, a fim de que fosse certificado pelo meirinho a efetiva residência do reclamante no local indicado, o que foi cumprido aos 06/08/2010; processo pronto para sentença, que permanece na secretaria indevidamente.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão imediata dos autos, para fins de julgamento.

10.2.37

PROCESSO: 2675/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/2006

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CÍVEL / COBRANÇA

PARTES: MIMOSA AMOR DE BOUTIQUE LTDA-ME X MARILENE SILVA REIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo extinto sem resolução do mérito, ante a ausência da autora, em 24/08/2006; determinado a remessa dos autos em 13/10/2006; ausência de carimbo de remessa e recebimento na nova unidade; juntada extemporânea (07/12/2006) de petição da autora, recebida no JEC em 02/03/2006, requerendo a desistência da reclamação, em face da quitação da dívida, o que demonstra negligência da secretaria judicial; despacho em correição, determinando a intimação da sentença em 08/10/2007, ou seja, mais de um ano após a decisão; último despacho, fl. 28, tornando sem efeito a parte da sentença relativa à condenação da autora nas custas, ou seja, modificando, *ex officio*, a decisão, quando poderia apenas dispensar a reclamante do pagamento das custas; expedida carta de intimação.

RECOMENDAÇÃO: Advertir a secretária judicial para que seja mais diligente no cumprimento dos despachos e na realização dos atos processuais; juntar ar; arquivar os autos.

10.2.38

PROCESSO: 1774/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

PARTES: FRANCISCA FABYANA DOS SANTOS CARDOSO X TIM CELULAR S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/05/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; homologado o acordo em audiência; último despacho proferido sem assinatura da magistrada (fl. 81); processo sem



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

numeração a partir da folha 70; deferido o pedido da exeqüente, determinando a realização da penhora on-line; não foi encontrado valor para bloqueio.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; despachar.

10.2.39

PROCESSO: 1953/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/11/2008

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA DE DPVAT

PARTES: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SALLES X COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; processo em fase de cumprimento de sentença; despacho determinando a realização da penhora on-line; bloqueio realizado; executada apresentou impugnação à execução da sentença; exeqüente se manifestou sobre a impugnação; processo concluso desde 20/07/2010.

RECOMENDAÇÃO: despachar; dar prosseguimento ao feito.

10.2.40

PROCESSO: 661/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/03/2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

PARTES: OPHIR LUCENA DE SOUZA X TELEMAR NORTE LESTE LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/05/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: processo sentenciado; processo em fase de cumprimento de sentença; despacho determinando a realização da penhora on-line solicitada pelo exequente; nenhum valor foi encontrado para satisfação do débito.

RECOMENDAÇÃO: fazer conclusão; despachar; dar prosseguimento ao feito.

10.2.41

PROCESSO: 13/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20.03.2006

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

PARTES: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS X PAIVA TURISMO E TRANSPORTE LTDA



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31.05.2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado por este Juízo em 04.11.2009. Petição do exeqüente requerendo a penhora on line dos valores não pagos, o que foi deferido pela magistrada em 31.05.2010. Realizada a penhora, mas não constatado saldo na conta do executado. Ausência de numeração em folhas. Processo encontra-se no gabinete do magistrado, mas sem termo de conclusão nos autos.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas. Regularizar termo de conclusão. Despachar.

10.2.42

PROCESSO: 418/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08.02.2006

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO - COBRANÇA

PARTES: JOSÉ WASHINGTON ARAÚJO PEREIRA X DANDA E DANDA LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 03.05.2006 e de Instrução e Julgamento em 13.06.2006. Remetidos os autos a este Juizado em 13.10.2006, sem termo de recebimento neste juízo. Despachado em correição realizada em 03.10.2009, em que foi determinada a intimação do requerente para emendar a inicial, porém, referida intimação nunca foi providenciada pela secretaria. Petição apresentada em 25.02.2010. Concluso ao juiz em 25.02.2010.

RECOMENDAÇÃO: Despachar. Maior diligência da secretária quanto ao cumprimento das determinações judiciais.

10.2.43

PROCESSO: 2024/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09.12.2008

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C.C PEDIDO LIMINAR

PARTES: MARCELINA DOS SANTOS RIO X ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08.02.2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado em 22.05.2010. Recurso interposto em 19.06.2009. Não consta qualquer certidão nos autos quanto a tempestividade do recurso, porém, após petição do exeqüente solicitando a penhora on line, a determinação magistrada determinou a penhora on line sem antes fazer qualquer menção ao não



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

recebimento do recurso. Em 21.10.2009, foi determinada a intimação do requerido da penhora on line. Embargado em 18.09.2009. Despachado em 08.02.2010 e somente nesta oportunidade foi recebido o recurso e determinado a intimação para apresentação de contrarrazões. Concomitantemente, foi determinada a intimação do requerente para manifestar-se sobre a impugnação à execução. Impugnação e Contra-razões apresentadas em 04.03.2010. Autos encontram-se no Gabinete do Juiz, porém, sem termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Regularizar termo de conclusão. Apreçar impugnação e contra-razões interpostas.

10.2.44

PROCESSO: 2006/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20.11.2009

NATUREZA DA AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE TAXA BANCARIA DE CADASTRO E DE SERVIÇO DE TERCEIROS NÃO ESPECIFICADO

PARTES: ABÍLIO GUIMARÃES LIMA X BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05.08.2010 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento realizada em 20.11.2009. Contestação oferecida em audiência. Autos encontram-se conclusos, conforme determinado em audiência, embora não conste termo de conclusão dos autos. Ausência de numeração em algumas folhas.

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar. Numerar folhas.

10.2.45

PROCESSO: 1321/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20.06.2006

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE CONTRATO

PARTES: NEY DIXON SANTIAGO MARINHO X EMPRESA LUSO MOTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13.004.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 20.07.2006. Remetidos os presentes autos a este Juizado Especial em 13.10.2006, sem termo de recebimento pela secretaria. Despachado por neste Juizado em 06.10.2007. Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 10.09.2008. Sentença proferida em 12.11.2008.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Em 03.03.2009, foi requerida a execução da sentença. Em 13.04.2009, foi determinada a penhora on line do valor. Requerimento do exequente em 24.04.2009. Em 24.07.2009, foi expedido Alvará Judicial, sem que antes a Juíza tenha assim determinado. Ofício elaborado em 24.07.2009, porém sem dado sobre sua postagem. Ausência de numeração em folhas.

RECOMENDAÇÃO: Certificar quanto ao encaminhamento do ofício ao banco do Brasil e, após, reiterar Ofício em razão da ausência de resposta até a presente data. Numerar folhas.

10.2.46

PROCESSO: 2350/2002

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20.09.2002

NATUREZA DA AÇÃO: RESSARCIMENTO

**PARTES: ANTONIO CELSO IZAR X CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE
CARTÕES DE CRÉDITO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10.02.2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado em 18.07.2008, pela Juíza deste Juizado. Embargos Declaratórios interpostos em 29.07.2008, o qual foi julgado em 27.03.2009. Recurso interposto em 01.06.2009, o qual foi recebido em 01.07.2009. Contrarrazões apresentada em 24.07.2009. Encaminhados os autos à Turma Recursal em 29.07.2009. Julgado Recurso em 23.09.2009. Após ter retornado os autos a este Juizado, foi pleiteado o cumprimento da sentença em 01.02.2010. Despacho determinando a penhora on line em 10.02.2010. Nova petição interposta em 15.07.2010. Ausência de numeração em algumas folhas.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas. Fazer conclusos.

10.2.47

PROCESSO: 1477/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15.09.2008

**NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO CIVIL COM PEDIDO DE TUTELA
ANTECIPADA**

PARTES: RITA NOGUEIRA DA SILVA X CEMAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19.10.2009



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão indeferindo o pedido liminar em 20.10.2008 (embora nos autos conste equivocadamente como 2007). Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento realizada em 04.03.2009, oportunidade em que foi extinto o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, III, CPC. Em 25.03.2009, foi requerida a execução da sentença. Despacho em 30.07.2009, determinando a Penhora on line. Determinado em 19.10.2009 a expedição de alvará judicial.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 41 – URGENTE. Secretaria ser mais diligente no cumprimento das determinações judiciais.

10.2.48

PROCESSO: 969/2003

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02.09.2003

NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO - COBRANÇA

PARTES: IVO LEONARDO SANTIAGO X EMPRESA V. GOMES DE AZEVEDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05.08.2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 03.11.2003. Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 27.11.2003. Sentenciado em 30.03.2004 – julgada procedente. Recurso interposto em 09.07.2004. Contrarrazões apresentadas em 11.10.2004. Recebido o recurso em 04.03.2005. Processo encaminhado à Turma Recursal em 04.03.2005 e julgado por esta em 14.05.2005. Interposto Embargos de Declaração em 25.07.2005 e julgado em 13.12.2005. Após encaminhado os autos ao Juizado, foi requerida a execução de sentença, em 18.04.2006. Remetidos os autos a este Juizado Especial em 13.10.2006. Despachado por este Juizado em 12.09.2007. Petição interposta em 13.03.2008. Despachado em 30.05.2008 para que fosse expedido mandado de penhora e avaliação, sem cumprimento. Novo despacho, contudo para intimar a exequente para falar sobre interesse no prosseguimento do feito, entretanto, o AR foi devolvido com a advertência de que a parte havia mudado de endereço. Quase um ano depois, a Juíza despachou, para intimar o advogado da parte exequente, isso em 16.09.2009, o qual foi reiterado em 26.10.2009, o qual só foi cumprido em maio de 2010. Novo despacho 05.08.2010. Ausência de numeração em algumas folhas, bem como de folhas soltas.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas. Reautuar processo. Cumprir último despacho.

60
db



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.2.49

PROCESSO: 818.2008
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15.05.2008
NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS
PARTES: JUCELIO GARCIA DE ARAÚJO X LUIS CLEMENTINO SOBRINHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11.05.2010

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 18.09.2008, oportunidade em que foi oferecida contestação. Sentenciado em 11.11.2008. Em 24.04.2009, foi requerida a execução da sentença e em 16.11.2009, foi pleiteada a penhora on line do valor do crédito, o que foi deferido em 11.05.2010. Ausência de numeração em algumas folhas.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas. Fazer concluso ao juiz.

10.2.50

PROCESSO: 802/2008
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11.09.2008
NATUREZA DA AÇÃO: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS
PARTES: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS X JAKSON BELISÁRIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23.10.2009

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência realizada em 11.09.2008, oportunidade em que foi celebrado acordo. Em 09.01.2009, foi requerida a execução da sentença. Despachado em 19.01.2009 e em 23.10.2009, este sem cumprimento até a presente data.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir despacho de fl. 24-v. Numerar folhas. Mais diligencia da secretaria judicial no cumprimento das determinações do juízo.

10.2.51

PROCESSO: 1333/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24.06.2009
NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
PARTES: ADÃO ALVES COSTA X MARIA GIVANIR RAMOR BUENO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11.11.2009 (sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação realizada em 07.10.2009. Sentenciado às fls. 14-16. Em 22.06.2010, foi requerida a execução da sentença.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão urgente.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.2.52

PROCESSO: 726/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14.04.2009

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS

PARTES: AVANY ABIDIAS DE CARVALHO X ANTONIO ALVES DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02.02.2010 (audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação em 09.10.2009. Audiência de instrução e julgamento realizada em 02.02.2010, oportunidade em que foi celebrado acordo. Em 07.06.2010, foi pleiteada a execução do título judicial, mas ainda não foi concluso ao juiz.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão urgente.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO:

11.1 - O Sistema Themis, por volta das 16:30h, sempre trava, deixando de funcionar, na maioria das vezes, sendo que a internet geralmente funciona lentamente.

Segundo informação da Secretária da Supervisão do Juizado, já contataram com o Setor de Informática no que se refere ao funcionamento do sistema Themis, tendo obtido como resposta que o "backup" é feito neste horário;

11.2 - Necessidade de manutenção regular nos computadores do Juizado, que sempre estão com defeito e travando constantemente. Como exemplo desta situação, pode-se citar o computador da sala de instrução que se encontra com defeito, bem como o computador utilizado para atermação, na Secretaria, que é muito lento e, por isso, já foi encaminhado para o setor de informática (técnicos) no Fórum de Imperatriz, há cerca de 15 (quinze) dias, não tendo, ainda, retornado. Além disso, a rede não funciona adequadamente no Gabinete;

11.3 - Necessidade de 01 (um) conciliador no Juizado. Ressalta que, antes, esta função era exercida pelo Analista Jeancarlo e atualmente encontra-se vaga, necessitando da designação de 02 (dois) servidores para o preenchimento da função nos 02 (dois) turnos de funcionamento do Juizado;

11.4 - O Juizado possui, atualmente, apenas 01 (um) Oficial de Justiça;

11.5 - O Projudi é lento, dificultando consideravelmente o trabalho;



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.6 – A FACIMP só tem um porteiro e a segurança na localidade é precária, tendo em vista que só há a vigilância da própria faculdade, deixando a magistrada e os servidores vulneráveis ao descontrole de partes e advogados (como já ocorrido);

11.7 – O arquivo não possui sala própria, localizando-se, atualmente, na sala de conciliação do Juizado;

11.8 – Deficiência na estrutura do arquivo, decorrente na falta de estantes, resultando na colocação de caixas no chão; e, devido a esta situação, existem, também, caixas na antesala da sala de conciliação;

11.9 – Há muita demora no atendimento dos pedidos de suporte técnico feitos pelos servidores do 2º Juizado Cível de Imperatriz aos técnicos da informática do Fórum de Imperatriz.

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

11.1 e 11.5 - Encaminhamento de ofício ao Diretor de Informática e Automação do Tribunal de Justiça deste Estado, para análise e providências pertinentes para regularização do Sistema **Themis PG** e do **Projudi** junto ao 2º Juizado Cível de Imperatriz;

11.2 e 11.9 – Encaminhamento de ofício ao Chefe da Divisão de Informática do Fórum da Comarca de Imperatriz, requerendo providências quanto à falta de atendimento nas solicitações de suporte técnico, bem como necessidade de manutenção regular nos computadores do Juizado.

11.3 – O quadro de servidores se encontra completo, levando-se em consideração a resolução que trata do preenchimento de cargos nas unidades. Por isso, oficiar ao Presidente do TJMA, solicitando estudo no sentido de ampliar o número de servidores nos Juizados, especialmente para viabilizar a designação de conciliadores nos 02 (dois) turnos de funcionamento do Juizado.

11.4 – Encaminhamento de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, requisitando a lotação de mais 01 (um) Oficial de Justiça no Juizado.

11.6 - Encaminhamento de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, requisitando a implementação de medidas para garantia da segurança no 2º Juizado de Imperatriz.

63
AB



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.7 - Encaminhamento de ofício ao Diretor da FACIMP – Imperatriz, solicitando os préstimos no sentido de disponibilizar mais 01 (uma) sala do prédio a ser utilizada como arquivo do 2º Juizado Especial Cível de Imperatriz;

11.8 - Encaminhamento de memorando ao Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria, requisitando estantes para o setor de arquivo do 2º Juizado de Imperatriz.

13. BOAS PRÁTICAS

Merece destaque a utilização do sistema de audiovisual para o registro das audiências criminais, o que, de fato, garante a fidelidade total do registro dos depoimentos, além de facilitar os debates orais e reduzir o tempo de duração das audiências.

14. ENCERRAMENTO

Os trabalhos correicionais realizados no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz foram encerrados no dia 12 de agosto de 2010, com a consequente confecção deste Relatório, que apresenta dados ali verificados e colhidos, a exemplo do corpo funcional, da tramitação dos processos, da produtividade do Juízo, bem como consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelos servidores do Juizado e às devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Neste contexto, verificou-se a existência de vários processos paralisados, sem cumprimento dos despachos por parte da Secretaria Judicial, com atos processuais pendentes de realização, necessários ao andamento dos feitos relacionados, inclusive com a existência de processos em fase de conclusão na Secretaria do 2º Juizado.

Desse modo, merece advertência à Secretária do 2º Juizado, no sentido de que proceda com maior diligência e atenção quanto ao andamento dos processos que ali tramitam, evitando, com isso, paralisações injustificáveis que prejudicam uma eficiente prestação jurisdicional.

As irregularidades encontradas estão apontadas no item 9 deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, as quais não justificam, porém, a instauração de expediente disciplinar em face da Dra. Ana Paula Silva Araújo, Juíza de Direito do 2º

64

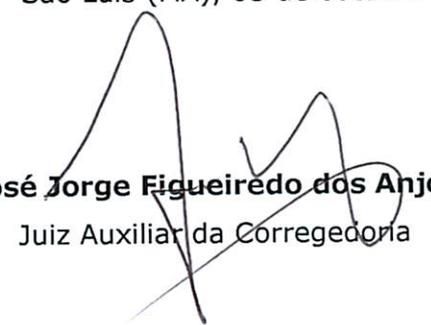


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, segundo disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Não obstante tais considerações, em face da situação que se encontra o 2º Juizado de Imperatriz e, ainda, considerando os prazos concedidos para a respectiva regularização, resta evidenciada a necessidade de realização de Correição Extraordinária (artigo 10, § 2º do Código de Normas) naquela unidade, no prazo de 06 (seis) meses contados da presente data.

São Luís (MA), 05 de outubro de 2010.


José Jorge Figueiredo dos Anjos
Juiz Auxiliar da Corregedoria


José Nilo Ribeiro Filho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

65
B



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DECISÃO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2010

Órgão: 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, com endereço na Rua Prudente de Moraes, Quadras 01 a 06, Residencial Juscelino Kubitschek – FACIMP.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Imperatriz - MA

Período Correicional: 12 de agosto de 2010.

Aprovo o Relatório da Correição elaborado pelos Excelentíssimos Senhores **José Jorge Figueiredo dos Anjos** e **José Nilo Ribeiro Filho**, Juízes Auxiliares desta Corregedoria, junto ao 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz – MA.

Outrossim, envie cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correicionada e, ainda, ao Corregedor Nacional de Justiça, nos termos do artigo 25 e do artigo 6º, § 3º, da Resolução 24/2009 do Tribunal de Justiça.

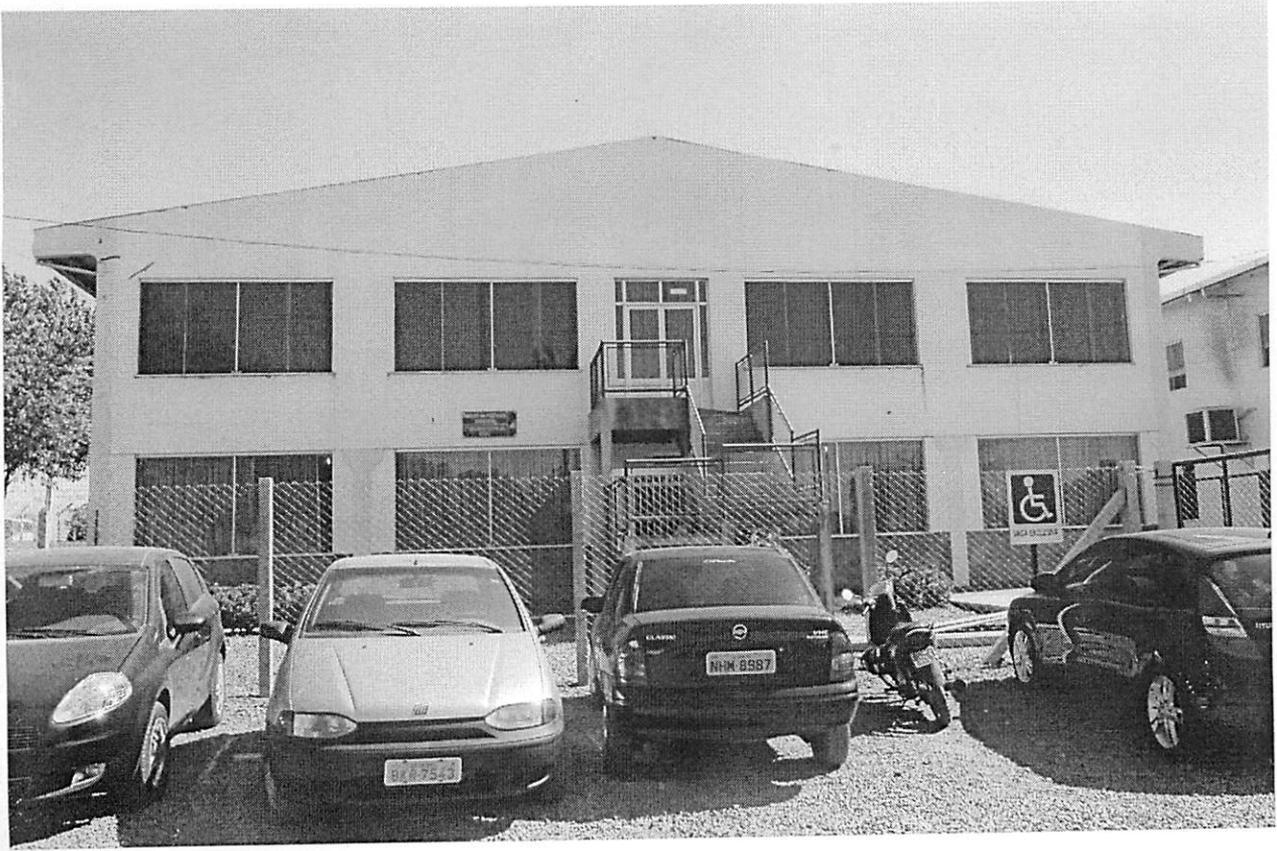
Dê-se ciência.

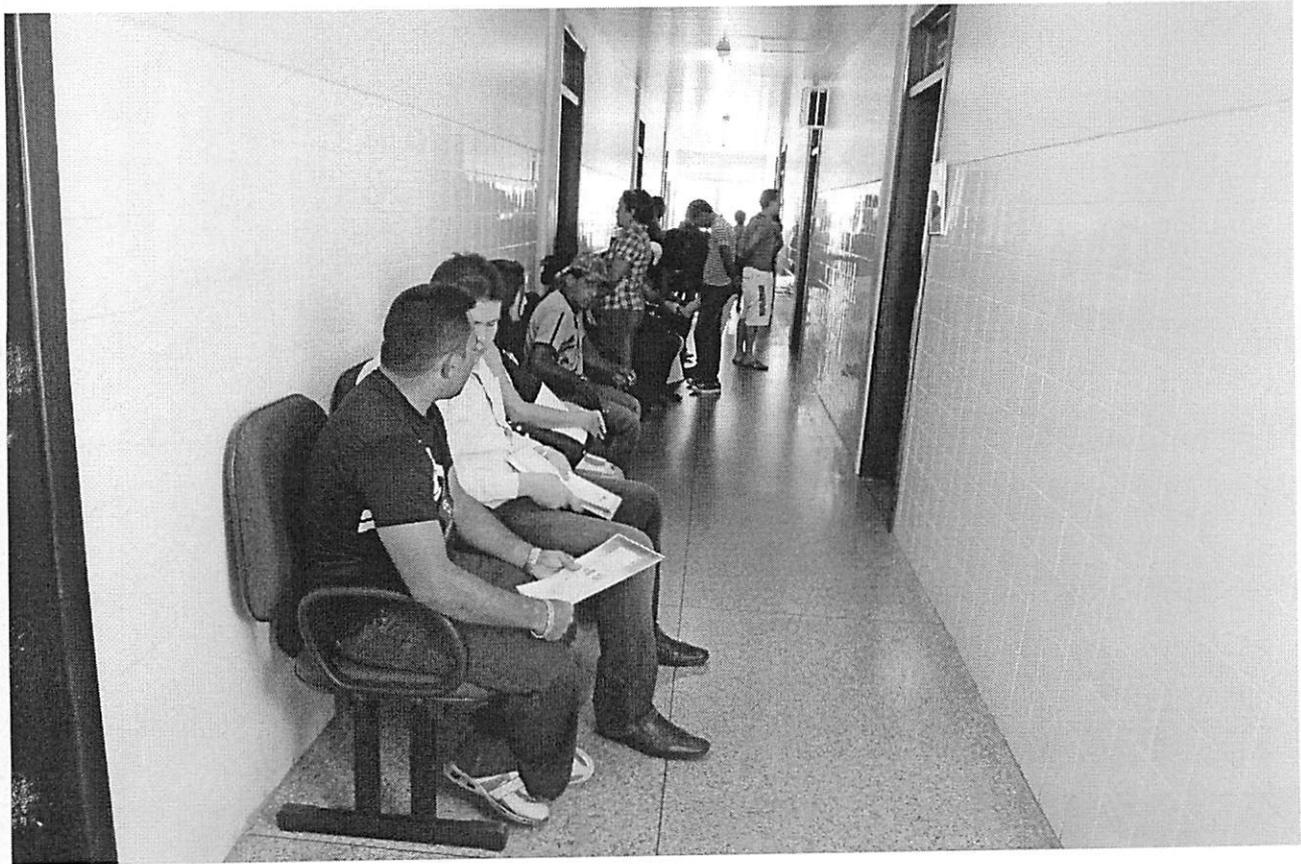
São Luís (MA), 05 de outubro de 2010.

**Desembargador Antonio Guerreiro Júnior
Corregedor-Geral da Justiça**

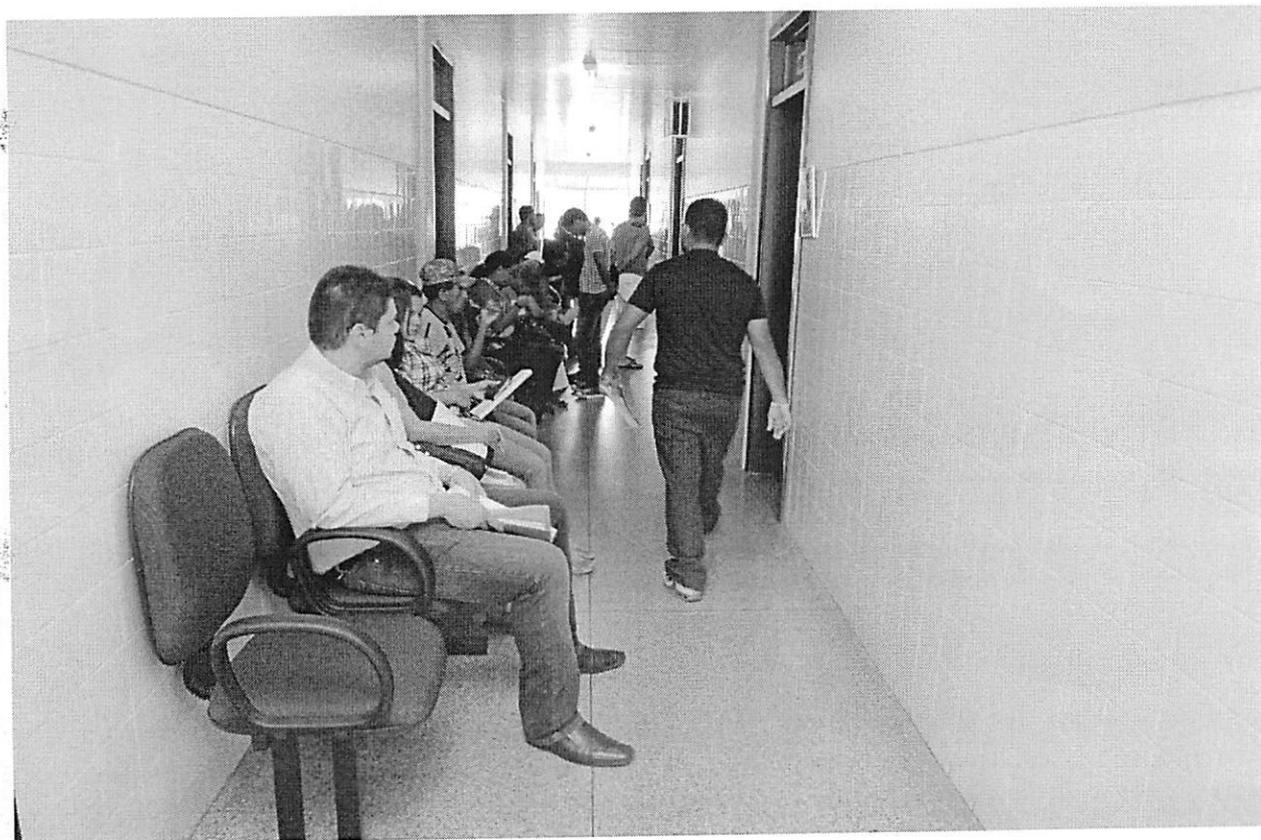
66
JB

ANEXO I



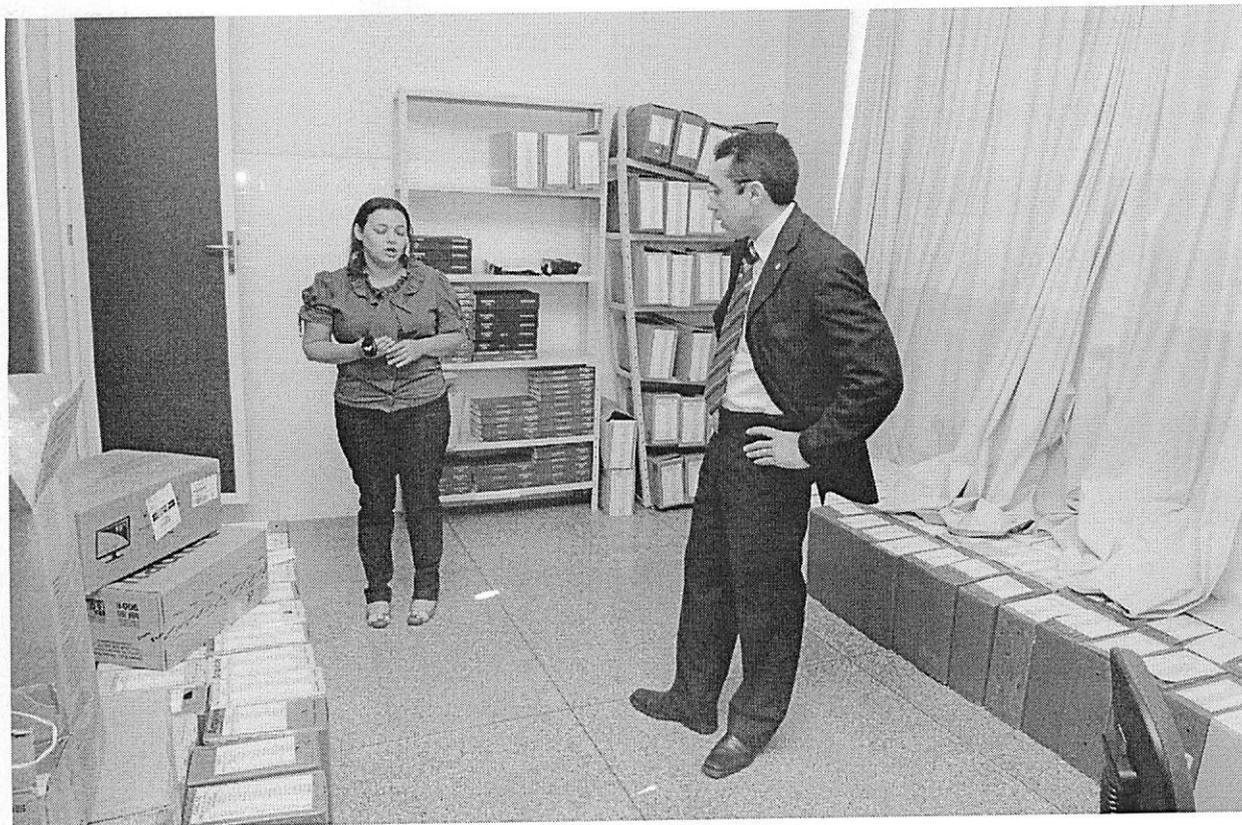


68
JK





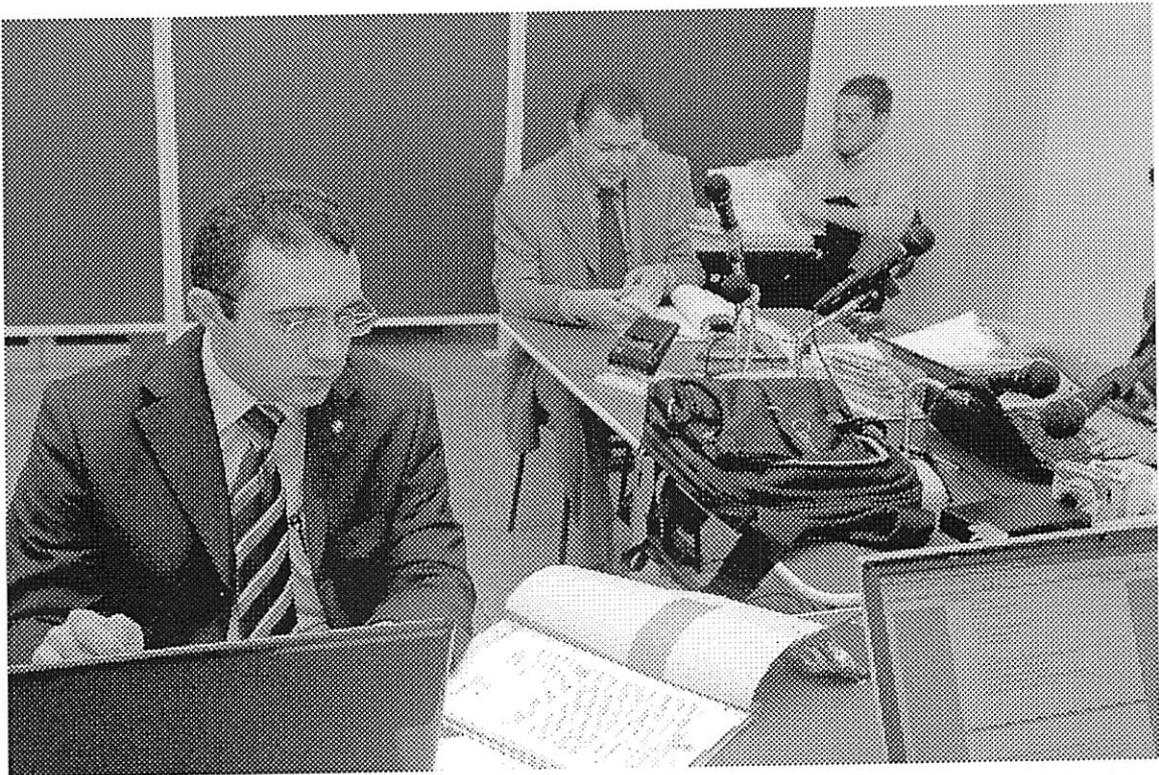
70
86



71
B



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



72
UB



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:

- **QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DESCRITAS NO ÍTEM 11**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício nº. 2520/2010-GAB/CGJ

São Luís (MA), 05 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

ANTÔNIO LEITE
DIRETOR DA FACIMP

Rua Prudente de Moraes, Quadras 01 a 06, Residencial Juscelino Kubitschek
Secretaria da FACIMP
IMPERATRIZ - MA

Assunto: **Disponibilização de mais 01 (uma) sala do prédio da FACIMP a ser utilizada pelo 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz - MA.**

Senhor Diretor,

Considerando as deficiências detectadas quando da realização de Correição Geral Ordinária¹ no dia 12 de agosto de 2010 junto ao 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz - MA, e com o intuito de facilitar os serviços de secretaria indispensáveis ao bom andamento da respectiva unidade jurisdicional, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de disponibilizar mais 01 (uma) sala do prédio da FACIMP a ser utilizada como arquivo, tendo em vista que o arquivo, atualmente, encontra-se funcionando precariamente junto a sala de conciliação do Juizado.

Atenciosamente,

Desembargador Antonio Guerreiro Junior
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Recebida
Em: 25-10-10
[Assinatura]

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

75
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	Nº <u>40020</u>	DIV. PROT. E ARQUIVO
	25 OUT. 2010	DIV. PROT. E ARQUIVO
	Ass. <u>Amorim</u>	
	As: <u>11</u> : <u>28</u> hs	

Ofício nº. 2518/2010-GAB/CGJ

São Luís (MA), 05 de outubro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
NESTA

Assunto: **Necessidade de lotação de mais 01 (um) Oficial de Justiça no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz - MA.**

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pela Secretária Judicial do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz e pelos demais servidores do Juizado, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada no dia 12 de agosto de 2010, bem como considerando o disposto no artigo 93 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de viabilizar a lotação de mais 01 (um) Oficial de Justiça no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, a fim de facilitar os serviços judiciais ali executados e indispensáveis ao bom andamento da unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

Desembargador Antonio Guerreiro Junior
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br; no campo Correições CGJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício nº 2519/2010 - GAB/CGJ

76
18

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	
Nº 40027	Ass. <i>Guararã</i>
25 OUT. 2010	
Ass. <i>Guararã</i>	
As: 11:27	hs

DIV. PROT. E ARQUIVO

São Luís (MA), 05 de outubro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão
NESTA

Assunto: **Necessidade de implementar medidas para aumentar a
segurança no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz - MA.**

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pela Secretária Judicial do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz e pelos demais servidores do Juizado, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada no dia 12 de agosto de 2010, principalmente em relação à necessidade de garantir segurança aos magistrados e aos Fóruns e Juizados Especiais das Comarcas do Interior, solicito a Vossa Excelência informações acerca da efetiva implementação do convênio celebrado com o Estado do Maranhão - e noticiado no site do Tribunal de Justiça - acerca da utilização de policiais militares reformados na segurança das sedes do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, especialmente porque passado o prazo que foi conferido para que fosse posto em prática referido convênio.

Atenciosamente,

Desembargador Antonio Guerreiro Júnior
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

¹ Relatório disponível no acesso do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

77 #

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	
Nº 40015	DIV. PROT. E ARQUIVO
25 OUT. 2010	
Ass. <i>Quarase</i>	
As: 11:24 hs	

Ofício nº. 2514/2010-GAB/CGJ

São Luís (MA), 05 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROCHA NETO
Diretor de Informática e Automação do TJ/MA

Assunto: **Necessidade de análise no Sistema Themis PG - 2º, bem como no Projudi no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz - MA.**

Senhor Diretor,

Considerando as deficiências relatadas pela Secretária Judicial do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz e pelos demais servidores do Juizado, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada no dia 12 de agosto de 2010, especialmente, à lentidão evidenciada nas movimentações realizadas no sistema **Themis PG** e no **Projudi**, gerando, quase sempre, transtornos nos trabalhos ali executados, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a adoção de providências pertinentes a suprir as necessidades acima relatadas, a fim de facilitar os serviços de secretaria indispensáveis ao bom andamento da respectiva unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

Desembargador Antonio Guerreiro Junior
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.

78
dB



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício nº. 2517/2010-GAB/CGJ

São Luís (MA), 05 de outubro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO
Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Imperatriz - MA.

Assunto: **Necessidade de lotação de mais 02 (dois) servidores no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz - MA, para exercício da função de Conciliador.**

Senhor Diretor do Fórum,

Considerando as deficiências relatadas pela Secretária Judicial do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz e pelos demais servidores do Juizado, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada no dia 12 de agosto de 2010, sirvo-me do presente para solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de viabilizar a lotação de mais 02 (dois) servidores no 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz, para exercerem, nos 02 (dois) turnos de funcionamento, a função de Conciliador, a fim de facilitar os serviços judiciais ali executados e indispensáveis ao bom andamento da unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

Desembargador Antonio Guerreiro Junior
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.

79
B

Os anexos podem conter vírus prejudiciais para o computador e podem não ser exibidos corretamente.

Corregedoria - Juizes Corregedores**De:** Corregedoria - Juizes Corregedores**Enviada:** seg 25/10/2010 14:17**Para:** Adolfo Pires da Fonseca Neto**Cc:****Assunto:** OFICIO 2517/2010-GAB/CGJ**Anexos:**  [Oficio 2517 Dr Adolfo Pires.pdf\(424KB\)](#)

Boa tarde Dr. Adolfo,

Encaminhamos anexo o Oficio 2517/2010 conforme solicitação de Sheila Brito Assessora de Dr. Kleber Carvalho.

Andrea Coelho
Secretaria Juiz Corregedor.

Responder Responder a todos Encaminhar X Fechar Ajuda

De: Adolfo Pires da Fonseca Neto
Para: Corregedoria - Juizes Corregedores
Cc:
Assunto: RES: OFICIO 2517/2010-GAB/CGJ
Anexos:

Enviada: ter 26/10/2010 19:37

[Visualizar como página da Web](#)

Senhor Corregedor

Em resposta a solicitação de dois serviores para serem lotados no 2o Juizado Cível, levo ao Vosso Conhecimento que não dispomos de serventuários para tal função.

Outrssiim, informamos a Vossa Excelência que há necessidade de mais funcionários na Comarca de Imperatriz, em razão da grande demanda, em especial na Vara da Fazenda Pública, 2a Cível, 4a Cível, 1o Juizado Cível, para efetivo cumprimento da meta 02

adolfo pires da fonseca neto
Juiz da 2a vara da Família
Diretor do Fórum Min. Henrique de La Roque
Titular da Turma Recursal de Imperatriz

-----Mensagem original-----

De: Corregedoria - Juizes Corregedores
Enviada: seg 25/10/2010 14:17
Para: Adolfo Pires da Fonseca Neto
Assunto: OFICIO 2517/2010-GAB/CGJ

Boa tarde Dr. Adolfo,

Encaminhamos anexo o Oficio 2517/2010 conforme solicitação de Sheila Brito Assessora de Dr. Kleber Carvalho.

Andrea Coelho
Secretaria Juiz Corregedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício nº. 2516/2010-GAB/CGJ

São Luís (MA), 05 de outubro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

ELIAS PEREIRA RESENDE

Chefe da Divisão de Informática do Fórum da Comarca de Imperatriz

Assunto: **Deficiência no atendimento às solicitações de suporte técnico e necessidade de manutenção regular nos computadores do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz – MA.**

Senhor Diretor,

Considerando as deficiências relatadas pela Secretária Judicial do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz e pelos demais servidores do Juizado, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária¹ realizada no dia 12 de agosto de 2010, em especial, a falta de atendimento nas solicitações de suporte técnico e a necessidade de manutenção regular nos computadores – tendo em vista que o manuseio nos computadores é quase sempre limitado, travando constantemente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a adoção de providências pertinentes a suprir as necessidades acima descritas, a fim de facilitar os serviços de secretaria indispensáveis ao bom andamento da respectiva unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

Desembargador Antonio Guerreiro Junior
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

¹ Relatório disponível no acesso rápido do sítio eletrônico www.tjma.jus.br, no campo Correições CGJ.